

NOVA SÉRIE
N.º 3 / 2017

BOLETIM

ANMMP



ASSOCIAÇÃO NACIONAL
MUNICÍPIOS
PORTUGUESES

SUMÁRIO

ACONTECEU ■ 40 ANOS DO PODER LOCAL DEMOCRÁTICO	3
ACONTECEU ■ 40 ANOS DO PODER LOCAL DEMOCRÁTICO	4
ACONTECEU ■ 40 ANOS DO PODER LOCAL DEMOCRÁTICO	6
ACONTECEU ■ 40 ANOS DO PODER LOCAL DEMOCRÁTICO	8
ACONTECEU ■ 40 ANOS DO PODER LOCAL DEMOCRÁTICO	10
ACONTECEU ■ ENCONTRO ANMP – FEMP	12
ACONTECEU ■ ENCONTRO ANMP – FEMP	14
ACONTECEU ■ SEMINÁRIO NACIONAL PORTUGAL 2020	16
ACONTECEU ■ PORTUGAL 2020 PROPOSTAS ANMP	18
ACONTECEU ■ SMART CITIES TOUR	32
ACONTECEU ■ CONSELHOS DIRETIVOS	34
ACONTECEU ■ CONSELHOS GERAIS	36
ACONTECEU ■ CONSELHO FISCAL	38
ACONTECEU ■ PRÉMIO ANMP DE JORNALISMO E PODER LOCAL	39
ACONTECEU ■ PROPOSTAS ANMP	44

FICHA TÉCNICA

BOLETIM INFORMATIVO
DA ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS PORTUGUESES (ANMP)
Nova Série Nº3 | 2017
Publicação Anual
Distribuição Gratuita

DIREÇÃO:
Rui Solheiro, Secretário-Geral da ANMP

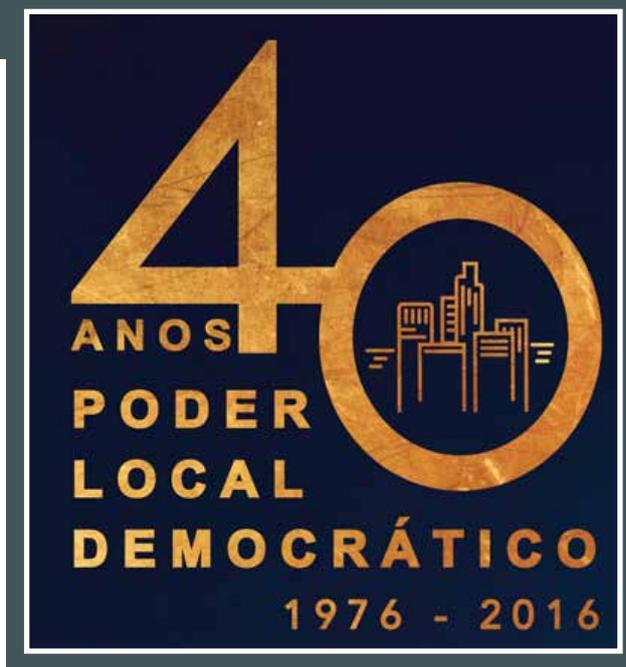
SEDE:
ANMP
Avenida Marnoco e Sousa, 52
3004-511 Coimbra
Tel.: 239 40 44 34
Email.: anmp@anmp.pt

TIRAGEM: 1.500 exemplares
Nº de depósito legal (429005/17)

1976 - 2016 CONVENÇÃO NACIONAL DOS 40 ANOS DO PODER LOCAL DEMOCRÁTICO

Nos 40 anos das primeiras eleições autárquicas de 12 de dezembro de 1976, os autarcas de todo o País celebraram, a 10 de dezembro (2016), a data histórica e o trabalho das Autarquias numa Convenção Nacional, no Convento São Francisco, em Coimbra.

Se o mote foi o trabalho desenvolvido pelo Poder Local Democrático, ao longo de 40 anos, já o objetivo foi maior e incluiu um olhar reflexivo sobre o presente e o futuro que permitiu evidenciar os desafios que se colocam agora aos Municípios portugueses enquanto agentes de desenvolvimento do território, de criação de condições de vida melhoradas para as populações e de coesão nacional.



O Primeiro-Ministro António Costa associou-se a mais de um milhar de autarcas.

PRIMEIRO MINISTRO

PRESIDIU À ABERTURA DA CONVENÇÃO NACIONAL DO PODER LOCAL DEMOCRÁTICO

O Primeiro Ministro António Costa presidiu à Sessão de Abertura da Convenção Nacional dos 40 anos do Poder Local Democrático decorrida no Convento São Francisco, em Coimbra.

O Chefe do Governo associou-se, assim, aos autarcas de todo o País que celebraram esta data histórica e o trabalho das Autarquias ao longo das últimas quatro décadas.

O mote foi o trabalho desenvolvido pelo Poder Local Democrático, mas o objetivo foi maior e incluiu um

olhar reflexivo sobre o presente e o futuro que permitiu evidenciar os desafios que se colocam agora aos Municípios portugueses.

António Costa, recordando que também ele foi autarca, elogiou o trabalho das Autarquias Locais, sublinhando o trabalho exímio e rigoroso dos autarcas portugueses em prol das suas populações.



O Presidente da ANMP Manuel Machado entregou a medalha dos 40 anos do Poder Local Democrático ao Primeiro Ministro.



Pedro Cegonho (Presidente da ANAFRE), Manuel Machado (Presidente da ANMP e da CM Coimbra), António Costa (Primeiro Ministro), Eduardo Cabrita (Ministro Adjunto) e Carlos Carreiras (Presidente da Mesa do Congresso da ANMP e da CM Cascais).



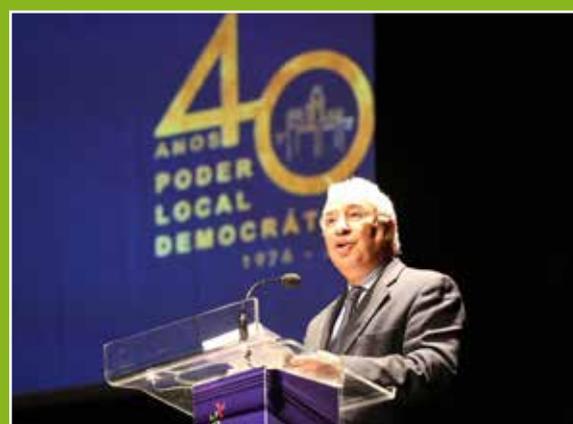
Presidente da Mesa do Congresso da ANMP e da CM Cascais Carlos Carreiras



Presidente da ANAFRE Pedro Cegonho



Presidente da ANMP e da CM Coimbra Manuel Machado



Primeiro Ministro António Costa

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

PRESIDIU AO ENCERRAMENTO DA CONVENÇÃO NACIONAL DO PODER LOCAL DEMOCRÁTICO

O Presidente da República Marcelo Rebelo de Sousa presidiu à Sessão de Encerramento da Convenção Nacional dos 40 anos do Poder Local Democrático, em Coimbra, uma cerimónia solene precedida da apresentação do Hino do Poder Local Democrático. O Chefe de Estado, que também foi autarca, quis juntar-se aos autarcas de todo o País que evocaram, nesta Convenção Nacional, as primeiras eleições autárquicas de 12 de dezembro de 1976 e o trabalho

das Autarquias ao longo das últimas quatro décadas. Marcelo Rebelo de Sousa elogiou o trabalho dos eleitos locais, sublinhando o seu papel enquanto agentes de desenvolvimento do território e de criação de condições de vida melhoradas para as populações, deixando o desafio de se unirem em torno de um projeto comum de desenvolvimento e coesão nacional.



Presidente da ANMP e da CMC Manuel Machado



Ministro Adjunto Eduardo Cabrita



Presidente da República Marcelo Rebelo de Sousa



Grupo de Fado, Canção e Guitarra de Coimbra À Capella

CONVENÇÃO NACIONAL MOSTROU CULTURA DO PAÍS

A Convenção Nacional dos 40 anos do Poder Local Democrático teve um momento cultural, rico e diversificado, exemplificativo do que é a cultura de todo o país.

Ao longo da tarde, o fado, o teatro, a ginástica artística, o folclore e o cante alentejano subiram ao palco do Convento São Francisco, em Coimbra.

A mostra cultural começou com o Grupo de Fado, Canção e Guitarra de Coimbra À Capella, conti-

nuou com o Grupo de Fados de Lisboa, a Orquestra Juvenil do Conservatório de Música de Viseu e a Companhia de Teatro Comédias do Minho; prosseguiu com a Ginástica Artística e Acrobática do Arco Clube da Maia – ArtGym Company, os Pauliteiros de Miranda da Associação para o Desenvolvimento Integrado da Terra de Miranda do Douro e o Rancho Folclórico da Luz de Tavira; e terminou com o Cante Alentejano.



Orquestra Juvenil do Conservatório de Música de Viseu.



Pauliteiros de Miranda da Associação para o Desenvolvimento Integrado da Terra de Miranda do Douro



Grupo de Fados de Lisboa.



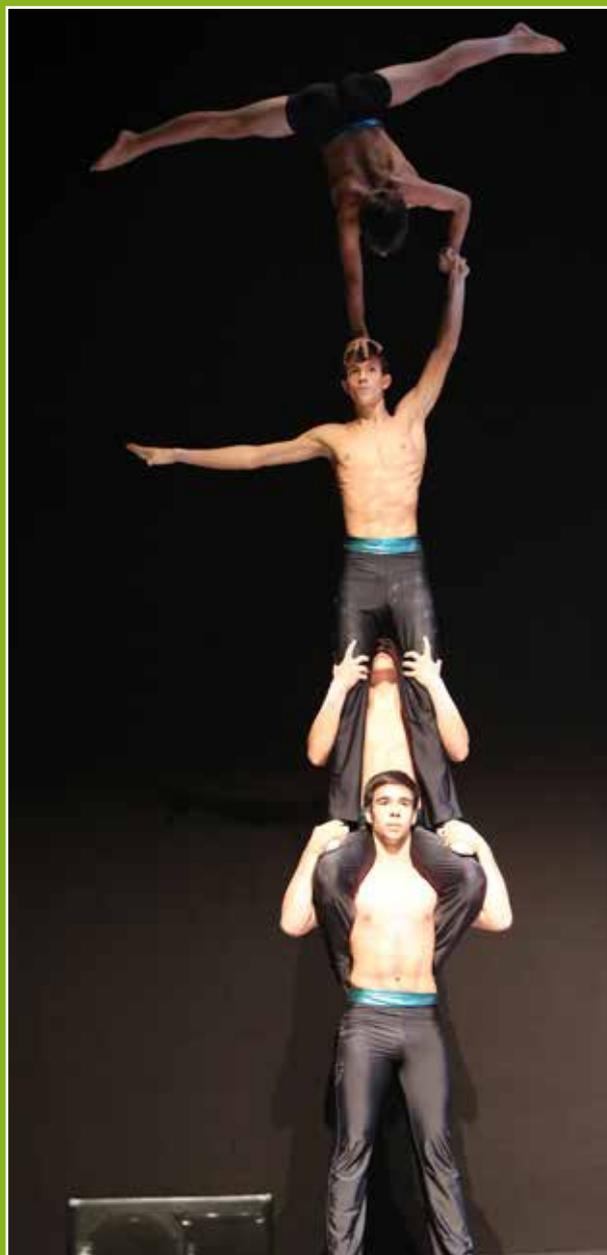
Companhia de Teatro Comédias do Minho.



Cante alentejano pelo Grupo Coral da Casa do Povo de Serpa.



Rancho Folclórico da Luz de Tavira.



Ginástica Artística e Acrobática do Arco Clube da Maia, ArtGym Company.

HINO DO PODER LOCAL DEMOCRÁTICO IMORTALIZA TRABALHO AUTÁRQUICO

A Associação Nacional de Municípios Portugueses imortalizou o trabalho realizado pelas Autarquias Locais, ao longo dos últimos 40 anos, no HINO DO PODER LOCAL DEMOCRÁTICO.

Este Hino foi apresentado, pela primeira vez, na Convenção Nacional dos 40 anos do Poder Local Democrático, a 10 de dezembro de 2016, no Convento São Francisco, em Coimbra, e posteriormente foi editado em CD.

Com letra de José Jorge Letria, música de Tozé Brito e orquestração da Orquestra Filarmónica 12 de abril (Águeda), o HINO DO PODER LOCAL DEMOCRÁTICO tem interpretação de Paulo de Carvalho.



A orquestração foi feita pelo maestro Luís Cardoso da Orquestra Filarmónica 12 de abril (Águeda)

Hino do Poder Local Democrático

*Quando quase nada havia
tudo se fez com vontade
aprendendo a melodia
da nossa liberdade*

*Tudo se fez com magia
juntando a pedra à vontade
e assim se mudou o rosto
de cada vila e cidade*

*Juntou-se o sonho ao trabalho
em cada povoação
e tornou-se obra feita
o que era só ilusão*

*Nasceram ruas e praças,
ginásios e pavilhões
e a alegria cantante
que mora nas nossas canções*

*Já passaram tantos anos
sobre este poder local
que do projecto fez obra
e melhorou Portugal*

Refrão:

*Este poder que é local
também se faz com afecto
uma estrela no céu aberto,
sempre nossa e por igual
para bem de Portugal*



O Presidente da República Marcelo Rebelo de Sousa juntou-se a autarcas e governantes para celebrar 40 anos do Poder Local Democrático em Coimbra.



Autarcas portuguesas e espanhóis no primeiro encontro ibérico no Convento São Francisco, em Coimbra.

ANMP E FEMP REALIZARAM ENCONTRO IBÉRICO

NO CONVENTO SÃO FRANCISCO EM COIMBRA

A Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP) e a Federação Espanhola de Municípios e Províncias (FEMP), organizações representativas dos Municípios portugueses e espanhóis, tiveram, quarta-feira, 7 de junho (2017), um primeiro encontro de trabalho em que definiram posições e medidas que, a médio prazo, pretendem apresentar conjuntamente junto das instituições europeias.

O encontro, decorrido no Convento São Francis-

co, em Coimbra, “esperado há mais de 30 anos”, conforme declarou o presidente da ANMP, Manuel Machado, foi “excepcional”, como sublinhou o presidente da FEMP, Abel Caballero, que também considerou esta reunião como o primeiro passo para “a defesa comum de posições”, entre Portugal e Espanha, mas também outros países da Europa mediterrânica, como a Grécia ou a Itália.



O compromisso firmado no cumprimento entre os presidentes da ANMP e da FEMP, respetivamente Manuel Machado e Abel Caballero.

MUNICÍPIOS PORTUGUESES E ESPANHÓIS DEFENDEM POSIÇÕES COMUNS



A delegação espanhola, à direita, a delegação portuguesa, à esquerda, com os presidentes Manuel Machado e Abel Caballero ao centro.

Os autarcas portugueses e espanhóis concordaram em criar grupos de trabalho com grandes linhas de ação, designadamente infraestruturas e grandes redes de comunicação; comércio, turismo e cultura; fundos europeus e cooperação transfronteiriça.

O objetivo destes grupos de trabalho é contribuir para a criação de uma Europa que, ao invés do modelo Brexit, seja “unida e forte”, sublinhou o presi-

dente da FEMP Abel Caballero, assente num “caminho conjunto”, acrescentou o presidente da ANMP Manuel Machado.

Abel Caballero, a quem, na conferência de Imprensa do final do encontro, Manuel Machado deu a palavra para a síntese, explicou que, a partir de agora, é tempo de procurar soluções conjuntas para os problemas e aspirações comuns.

QUATRO GRUPOS DE TRABALHO PARA TRABALHO E AÇÃO COMUM

O presidente da FEMP especificou, na conferência de Imprensa, no final do encontro, que serão criados quatro grupos de trabalho. Um para as infraestruturas e grandes redes de comunicação, porque “na União Europeia pensam que não deve haver mais fundos europeus para Espanha e Portugal, porque consideram que as estradas estão todas feitas” e é preciso mostrar-lhes que “essa é uma ideia errada”. Outro para o comércio, turismo e desenvolvimento cultural, porque, em seu entender, “é preciso fazer uma reflexão conjunta para ver o que pode ser feito em comum”.

A cooperação transfronteiriça terá também o seu grupo de trabalho pois, como frisou, é necessário que “as fronteiras [entre Portugal e Espanha] desapareçam completamente”. Os fundos comunitários pós ano 2020 terão outro grupo de trabalho para levar por diante uma posição conjunta face a estes



Manuel Machado e Abel Caballero deram uma conferência de Imprensa conjunta no final do encontro ibérico.

fundos, muitos dos quais, como sublinhou, “não são executados” e podem ser “bem executados pelos Municípios portugueses e espanhóis que são excelentes executores de fundos europeus, aliás, de todo o tipo de fundos”.



ANMP e FEMP unem esforços em prol dos Municípios de Portugal e de Espanha.



A mesa do encontro. Da esquerda para a direita: Rui Solheiro, Ribau Esteves, Isilda Gomes, Abel Caballero, Manuel Machado, Alfredo Monteiro, Anibal Fernandez e Juan Ávila Francés.

ENCONTROS VÃO CONTINUAR PARA MARCHA CONJUNTA

A ANMP e a FEMP vão continuar estes encontros, nos dois países ibéricos, unidos no objetivo de “levar adiante o máximo de caminho conjunto numa nova Europa, numa Europa anti brexit, uma Europa unida e forte, em marcha conjunta.”

Neste primeiro encontro, participaram, além dos respetivos presidentes da ANMP e da FEMP, membros do Conselho Diretivo da ANMP e uma delegação da FEMP constituída por presidentes de Províncias e Municípios, membros da Junta de Governo da Federação, Alcaldes, o vice Presidente do Conselho de Municípios e Regiões da Europa e o vice Presidente europeu de Cidades e Governos Locais Unidos.



ASSOCIAÇÃO NACIONAL
**MUNICÍPIOS
PORTUGUESES**



**FEDERACION ESPAÑOLA DE
MUNICIPIOS Y PROVINCIAS**



O Presidente da República Marcelo Rebelo de Sousa, governantes e autarcas.

PORTUGAL 2020: SEMINÁRIO NACIONAL JUNTOU AUTARCAS, GOVERNO E PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Os fundos europeus estruturais e de investimento (FEEI) atribuídos às Autarquias Locais, no âmbito do Quadro Comunitário de Apoio Portugal 2020, juntaram, num Seminário nacional organizado pela Associação Nacional de Municípios Portugueses, em Aveiro, mais de um milhar de autarcas, governantes e o Presidente da República Marcelo Rebelo de Sousa.

O Seminário Nacional contou com a participação do Ministro Adjunto Eduardo Cabrita, do Ministro do Planeamento e Infraestruturas Pedro Marques, do Ministro do Ambiente João Matos Fernandes e do Ministro da Economia Manuel Caldeira Cabral, contando também com a intervenção de vários Secretários de Estado.

O desenvolvimento territorial, a competitividade e o empreendedorismo, a regeneração urbana e a inclusão social, o ciclo urbano da água, o ambiente, a proteção civil e o futuro das Autarquias foram os principais temas em análise no encontro que, em

cinco painéis, juntou autarcas, governantes e dirigentes de organismos públicos.

O presidente da Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP), Manuel Machado, desafiou o Governo a criar um "Simplex" para acelerar a aplicação dos fundos europeus, dado que a gestão centralizada provoca um bloqueio neste processo. O Presidente da República Marcelo Rebelo de Sousa lançou o desafio, ao Governo e aos autarcas, de criarem um consenso nacional que resolva o atraso de Portugal no acesso aos fundos europeus.

Em face dos sucessivos atrasos na atribuição de fundos europeus, do excesso de burocracia e do desafio do Presidente da República para uma união de esforços entre todos – autarquias, governo e outras entidades -, a ANMP decidiu elaborar um Documento com um conjunto de propostas de ajustamento e de reprogramação do Quadro Comunitário de Apoio Portugal 2020. É esse Documento que se publica nas páginas seguintes deste Boletim.



José Ribau Esteves, Vice Presidente da ANMP e Presidente da CM Aveiro.



Eduardo Cabrita, Ministro Adjunto.



Manuel Machado, Presidente da ANMP, Coimbra.



Painel Competitividade e Empreendedorismo: da esquerda para a direita, Fernando Freire de Sousa (POR Norte), Manuel Caldeira Cabral (Ministro da Economia), Helena Garrido (moderadora, jornalista), Rui Santos (Vogal ANMP e Presidente da CM Vila Real) e João Manuel Teixeira (POR Lisboa).



Painel Portugal 2020 – propostas para o futuro: da esquerda para a direita, José Ribau Esteves (Vice Presidente da ANMP e Presidente da CM Aveiro), Nelson de Souza (Secretário de Estado do Desenvolvimento e Coesão), Paulo Tavares (moderador, jornalista do Diário de Notícias) e António Costa Dieb (Agência para o Desenvolvimento e Coesão).



Painel Regeneração Urbana e Inclusão Social: da esquerda para a direita, Francisco Dionísio Serra (POR Algarve), José Mendes (Secretário de Estado Adjunto e do Ambiente), Abel Coentrão (moderador, jornalista do Público), António Almeida Henriques (Vice Presidente ANMP e Presidente da CM Viseu) e Ana Abrunhosa (POR Centro).



Painel Ciclo Urbano da Água, Ambiente e Proteção Civil: da esquerda para a direita, Isilda Gomes (Vice Presidente da ANMP e Presidente da CM Portimão), João Pedro Matos Fernandes (Ministro do Ambiente), Alexandra Figueira (moderadora, jornalista do Jornal de Notícias), Helena Azevedo (PO Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos).



Painel Pactos para o Desenvolvimento e Coesão Territorial: da esquerda para a direita, Roberto Grilo (POR Alentejo), Carlos Miguel (Secretário de Estado das Autarquias Locais), Manuel Carvalho (moderador, jornalista do Público), Vitor Proença (Vogal ANMP e Presidente da CM Alcácer do Sal) e Gabriela Freitas (Programa de Desenvolvimento Rural).



ente da ANMP e da CM



Pedro Marques, Ministro do Planeamento e das Infraestruturas.



Marcelo Rebelo de Sousa, Presidente da República.



REPROGRAMAÇÃO DO PORTUGAL 2020: PROPOSTA DA ANMP APRESENTADA AO GOVERNO

1. NOTA PRÉVIA

No presente documento são apresentadas e justificadas as medidas propostas pela ANMP no sentido de melhorar a execução do Portugal 2020, estimular o investimento municipal e contribuir para a correção de medidas menos adequadas do Acordo de Parceria.

Ainda que tendo uma justificação comum, as medidas propostas são apresentadas e sistematizadas em dois grupos distintos:

A. Medidas que não implicam reprogramação e/ou negociação com a COM;

B. Medidas cuja concretização pode implicar um procedimento de reprogramação.

2. INTRODUÇÃO

O Acordo de Parceria, celebrado entre Portugal e a União Europeia, consubstancia a estratégia nacional para o período de programação de 2014 a 2020, em linha com as orientações do Quadro Estratégico Europeu, tendo sido delineado e negociado num contexto especialmente exigente de crise financeira, depois económica e por fim de dívidas públicas num conjunto alargado de Estados Membros e que assumiu especial relevância em Portugal.

Naturalmente, as opções estratégicas do Portugal 2020 teriam de atender aos significativos desequilíbrios externos, orçamental e da balança comercial, às fortes restrições de financiamento à economia, à necessidade premente de consolidação das contas públicas, ao elevado nível de desemprego e de exclusão social e às significativas assimetrias territoriais.

Aceitando que o principal deficit do País já não é de infraestruturas, mas sim de competitividade, o Portugal 2020 assume como objetivo central contribuir para a recuperação de uma trajetória de crescimento e emprego, promovendo uma economia aberta ao exterior, objetivo que a ANMP continua a considerar como atual, muito embora a programação operacional tenha desvalorizado o contributo dos municípios e das intervenções no território para o crescimento e emprego e conseqüentemente desvalorizada a indispensável coesão territorial, designadamente as redes de serviços coletivos territoriais, a reabilitação urbana e a melhoria da eficiência energética.

O PT2020 introduziu uma clara orientação para os resultados, traduzidos em metas, tendo Portugal assumido o compromisso de as atingir até 2020, obrigando a um maior esforço de enquadramento estratégico da aplicação dos fundos europeus estruturais e de investimento. As ITI, os PEDU, os PARU, as DLBC e os mapeamentos são exemplos do esforço acrescido de planeamento a que os municípios e as CIM/AM foram chamados a desenvolver e concreti-

zaram adequadamente. Esse esforço induziu a uma inevitável dificuldade adicional no início das intervenções, o que impossibilitou que os municípios se apresentem já como os melhores executores do PT2020, tal como foram nos ciclos de programação anteriores.

Os Pactos para o Desenvolvimento e Coesão Territorial foram apresentados no Acordo de Parceria como uma das suas mais importantes inovações, com o objetivo de promover uma efetiva descentralização nas autarquias das intervenções no território, constituindo um aprofundamento qualitativo da figura dos contratos de delegação de competências com subvenção global que vigorou no QREN, sendo significativamente mais exigente o seu enquadramento estratégico. Todavia, o frustrante resultado final ficou muito longe dos objetivos iniciais, quer nos montantes alocados por cada programa operacional (PO), em especial dos PO Temáticos, quer nas temáticas que acabaram por não ser incluídas.

Por outro lado, os mapeamentos foram configurados no Acordo de Parceria como um exercício de enquadramento estratégico, a promover pelas CCDR devendo incluir uma análise das necessidades e os critérios a aplicar na utilização dos recursos disponíveis no PO. Todavia, abusivamente, os mapeamentos acabaram por evoluir para uma listagem dos equipamentos a financiar, traduzindo a perspetiva de ministérios setoriais sem incorporar as conclusões de um indispensável diálogo com os municípios e configurando uma pré-aprovação de candidaturas sem enquadramento regulamentar.

A ANMP considera que os baixos níveis de execução do PT2020 representam um verdadeiro e sério problema, preocupação aliás corroborada pelo Presidente da República na abertura do Seminário “Portugal 2020: Os Fundos Comunitários e as Autarquias Locais” que reconheceu expressamente existir um problema com a execução do PT2020, “execução baixíssima” e um “atraso de quase dois

anos”. Nessa oportunidade, também o Ministro-adjunto, em representação do Primeiro-Ministro reconheceu existir um problema com a execução do PT2020 a que urge atender.

A ANMP faz a apreciação convicta, até pela experiência de quadros anteriores, de que os atrasos e dificuldades verificados na execução do PT2020 poderão ser minimizados ou compensados por uma maior coordenação e dinamização das estratégias de execução municipal, a nível nacional, acolhendo as boas práticas introduzidas pelo Memorando de Entendimento celebrado entre a ANMP e o Governo, em março de 2010.

Neste espírito de cooperação e articulação, a ANMP congratula-se com a abertura demonstrada pelo Governo, na sequência de um proposta da ANMP, tendo sido criado um Grupo de Trabalho com a ANMP para a monitorização mensal do PT2020, possibilitando o acompanhamento que a ANMP deixou de ter através da CIC PT2020.

Beneficiando da reflexão realizada no decurso do Seminário “Portugal 2020: Os Fundos Comunitários e as Autarquias Locais”, a ANMP consolidou um conjunto de medidas de ajustamento e reprogramação do PT2020 e de simplificação que apresenta ao Governo no presente documento.

3. A REALIZAÇÃO DO PORTUGAL 2020

A evolução positiva nos níveis de compromisso não deve ser confundida com a execução, que é medida pela validação e pelos pagamentos. O nível global de execução do PT2020 (11%) não dispensa a leitura ao nível de cada fundo, que se situa apenas em 6% no FEDER e 2% no FC. A execução dos PO Regionais do Continente e do PO SEUR, nos quais se concentra a maioria das tipologias da iniciativa dos municípios, varia entre os 1% e os 3%. Nestes programas, os pagamentos aos beneficiários foram apenas de 385 M€.

Estas constatações que a ANMP tem sido forçada a consolidar ao longo do tempo, encontram fundamento nos últimos dados públicos sobre a execução do PT2020, o “Boletim Informativo dos Fundos da União Europeia – informação reportada a 31 de dezembro de 2016 – número 07”:

1. Foram já colocados em concurso (avisos) mais de metade (54%) do total dos FEEI, com destaque para o FEDER que já mobilizou 62%. O volume de investimento proposto nas candidaturas apresentadas aproxima-se dos 35 mil M€. Estamos perante uma elevada procura, certamente induzida pela circunstância de o PT2020 ser praticamente o único instrumento financeiro de apoio ao investimento;
2. A taxa de compromisso global do PT2020 atinge já o nível de 41% do total dos fundos. Com exceção do FEAMP (Mar e Pescas), o FC apresenta a mais baixa taxa de compromisso (26%), que se interpreta como sendo expressão das atuais restrições ao investimento público;
3. O compromisso (aprovações), sendo condição necessária para a realização das operações, traduz apenas a dinâmica dos candidatos e o esforço da gestão no lançamento dos avisos e na análise e decisão sobre as candidaturas, nada indicando sobre a efetiva execução das operações que é medida através da despesa validada e dos pagamentos realizados aos beneficiários;
4. O nível global de execução (11%) é suportado no FEADER (26%) e no FSE (14%). Já o FEDER apresenta um nível global de execução (incluindo os apoios a empresas) de apenas 6% e o FC de 2%.
5. Deve ser realçado o baixo nível de execução dos PO Regionais do Continente e do PO SEUR, nos quais se concentra a maioria das intervenções no território, que varia entre os 1% e os 3%, o que corresponde a pagamentos de apenas 385M€.

6. O ritmo de afastamento entre os níveis de compromisso e de execução permitem estimar que se esteja a desenhar novamente um contexto de bloqueio a uma normal gestão dos PO, tal como ocorreu no QREN e que motivou uma nova modalidade de articulação Governo-ANMP.

4. OBJETIVOS DA ANMP

O conjunto de medidas que a ANMP considera que devem ser adotadas pelo Governo não constituem uma mera proposta de reprogramação do PT2020. Mais do que uma proposta isolada de reprogramação, a ANMP propõe a criação de uma nova dinâ-



ASSOCIAÇÃO N
MUNICÍP
PORTUGU

POR

mica de articulação Governo-ANMP que favoreça a execução e a plena realização dos objetivos e das metas do PT2020.

As medidas de ajustamento apresentadas constituem uma resposta coerente, abrangente e consistente aos problemas evidenciados na realização do PT2020, permitindo promover a plena e oportuna realização do Acordo de Parceria, estimular uma efetiva e necessária descentralização das intervenções no território e valorizar o contributo destas para o crescimento e o emprego.

Com efeito, algumas das medidas propostas carecem apenas de uma melhor coordenação na gestão do PT2020, outras passarão por decisões do

Governo, sendo certo que algumas exigirão ajustamentos na programação financeira ou no texto dos programas operacionais.

Valorizar o contributo dos municípios e das intervenções no território para o crescimento e emprego e a indispensável coesão territorial pressupõe a necessidade de reforçar as dotações de fundo previstas para algumas medidas de iniciativa municipal, a revisão de alguns dos mapeamentos e a revisão de algumas condicionantes ao investimento municipal (as denominadas “prioridades negativas”). Não obstante os níveis atuais de compromisso, é o exigente planeamento estratégico e a necessidade de fundamentação das opções de alocação dos recur-

ACIONAL
PIOS
UESES

RTUGAL 2020

dos disponíveis que pressupõe e exige esta revisão de dotações, nuns casos através de mera alteração de dotação indicativa noutros incluindo uma reprogramação financeira.

Em síntese, as medidas apresentadas pela ANMP visam:

1. Promover a realização do PT2020, melhorando os níveis de execução global dos PO e das iniciativas da Administração Local em particular e a fluidez do circuito financeiro, através da introdução de um conjunto de medidas corretivas e de ajustamentos normativos ou de gestão, alguns implicando a alteração da programação;
2. Promover a efetiva descentralização nos municípios das intervenções no território, acompanhada dos correspondentes meios, tal como prevista no Acordo de Parceria, dando plena concretização aos Pactos para o Desenvolvimento e Coesão Territorial, através do reforço dos fundos alocados aos contratos e a efetiva mobilização de todas as PI previstas;
3. Promover o reforço das dotações de algumas das medidas de iniciativa da Administração Local, revendo algumas estimativas iniciais, atento o exigente planeamento estratégico e a necessidade de fundamentação das opções de alocação dos recursos disponíveis e alargando também o financiamento a áreas de intervenção não contempladas nesta fase;
4. Ajustar as modalidades de apoio de algumas das medidas de iniciativa da Administração Local, adotando modalidades menos penalizadoras consagradas para outros Estados Membros e ponderando as atuais condicionantes do investimento público.

5. A PROPOSTA DA ANMP

A ANMP consolidou um conjunto de medidas de ajustamento e reprogramação do PT2020 que apresenta ao Governo através do presente documento e cuja adoção permitirá contribuir para realização do Acordo de Parceria, estimular uma efetiva e necessária descentralização das intervenções no território e valorizar o contributo destas para o crescimento e o emprego. A ANMP acredita convictamente que este desígnio só é concretizável através da criação de uma nova dinâmica de articulação Governo-ANMP que poderá dar concretização a um conjunto ambicioso, mas realista, de medidas de ajustamento coerente, abrangente e consistente:

A. Medidas que não implicam reprogramação e/ou negociação com a Comissão Europeia (COM)

Proposta 1

Institucionalizar e estabilizar a articulação entre a ANMP e o Governo

Proposta 2

Flexibilizar os Pactos, os PEDU e PARU/ PAMU/ PAICD

Proposta 3

Criar um instrumento financeiro destinado ao setor municipal

Proposta 4

Criar um grupo técnico para a simplificação do Portugal 2020

B. Medidas que poderão implicar reprogramação

Proposta 5

Reforçar os Pactos, numa perspetiva de reforço do investimento público

Proposta 6

Reforçar as verbas destinadas à regeneração urbana

Proposta 7

Rever o modelo de financiamento do Ciclo Urbano da Água

Proposta 8

Reformular os mecanismos de diferenciação dos territórios de baixa densidade

Proposta 9

Transformar os apoios à eficiência energética em não reembolsáveis

Proposta 10

Corrigir a utilização abusiva dos mapeamentos

Proposta 11

Rever as condicionantes ao investimento público na mobilidade territorial

A ANMP reconhece que este conjunto de medidas consubstancia um objetivo ambicioso embora exequível e que permitirá relançar o investimento público e favorecer o impacto positivo dos fundos europeus estruturais e de investimento na economia real.

Considera por isso justificar-se, na sequência da negociação agora iniciada, a celebração pública de um memorando de entendimento entre o Governo e a ANMP, com o objetivo global de uma melhor e maior participação das autarquias no PT2020.

A - Medidas que não implicam reprogramação e/ou negociação com a COM

Proposta 1:***Institucionalizar e estabilizar a articulação entre a ANMP e o Governo***

A ANMP faz a apreciação convicta (até pela experiência de quadros anteriores) de que os atrasos e dificuldades verificados na execução do PT2020 poderão ser minimizados ou compensados por uma maior coordenação e dinamização das estratégias de execução municipal, a nível nacional. São infe-

lizmente abundantes as situações em que as diferentes AG dos PO Temáticos e Regionais do Continente adotam interpretações e critérios distintos, perante situações semelhantes, que deveriam ser tratadas de igual modo. Os exemplos são muitos e, na sua maioria, acarretam grandes disparidades e injustiças territoriais.

A esta desarticulação acresce que, com a existência e funções das Comissões Especializadas da CIC 2020, quase deixaram de existir as reuniões plenárias, em que a ANMP participava frequentemente. O modelo de governação do PT2020 estabelece que a ANMP participa nos trabalhos da CIC 2020 sempre que estejam em análise matérias da sua competência. As agora existentes Comissões Especializadas vieram substituir quase na íntegra o plenário da CIC 2020, sem que a ANMP seja convidada a participar nas suas reuniões, com exceção da Comissão Especializada do Domínio SEUR, para a qual o Ministro do Ambiente sempre fez questão de convocar a ANMP.

Neste contexto, a ANMP congratula-se com a criação do um Grupo de Trabalho com a ANMP para o acompanhamento do investimento municipal no PT2020. Esta Associação solicitou ao Governo que esta estrutura de acompanhamento seja formalmente instituída por Resolução do Conselho de Ministros (RCM), tendo já recebido uma proposta de resolução que prevê o seguinte:

O Grupo de Trabalho tem “a missão de assegurar o acompanhamento, monitorização e avaliação da implementação dos apoios ao investimento municipal atribuídos no âmbito dos programas do Portugal 2020 e eventuais propostas de ajustamento e/ ou reprogramação, num espírito de parceria entre o Governo e a Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP)” (o sublinhado corresponde a uma proposta de alteração da ANMP, aceite pelo Governo);

- O Grupo de Trabalho é presidido pelo membro do Governo responsável pela área do Desenvolvi-

mento e Coesão e composto pelo membro do Governo responsável pelas Autarquias Locais, pela ANMP, pela AD&C, pelas Autoridades de Gestão dos PO Regionais do continente; e do PO SEUR e por outras entidades necessárias em cada momento;

- O apoio técnico, logístico e administrativo é assegurado pela AdC;
- O Grupo de trabalho é constituído pelo período de implementação do Portugal 2020;
- A periodicidade das reuniões é definida pelo próprio grupo de trabalho.

No contexto desta articulação, a ANMP propõe também que seja melhorada a informação disponibilizada sobre a execução do quadro. O Portugal 2020 introduziu uma clara orientação para os resultados, traduzidos em metas concretas a atingir até 2020 que obrigam a um maior esforço de enquadramento estratégico da aplicação dos fundos europeus estruturais e de investimento. As ITI, os PEDU, os PARU, as DLBC e os mapeamentos são exemplos do esforço acrescido de planeamento a que os municípios e as comunidades intermunicipais e áreas metropolitanas foram chamados a desenvolver, induzindo a uma inevitável dificuldade adicional no início das intervenções.

A ANMP considera que deve ser melhorada a informação a que acede sobre a execução do PT2020, devendo assim ser disponibilizada informação relativa a todos os Programas Operacionais, incluindo:

- Lista de operações aprovadas promovidas por entidades inseridas na esfera municipal, com informação de PO/ eixo/ designação do projeto/ NIF do promotor/ natureza jurídica/ localização (NUT II e III)/ município/ informação financeira sobre a aprovação, execução e pagamentos;
- Informação financeira agregada por PO/ eixo/ tipologia de intervenção/ tipologia de promotor/

localização (NUT II e III) sobre as aprovações, execução e pagamentos, relativamente ao conjunto das operações, independentemente do promotores;

- Quadros de suporte aos boletins de informação trimestral do PT2020.

Adicionalmente, a ANMP considera que deve ser criado um reporte periódico sobre a execução em concreto dos Pactos e dos PEDU e PARU/ PAMU/ PAICD, por Entidade Intermunicipal (Pactos), Autoridade Urbana (PEDU) ou município (PARU/ PAMU/ PAICD) incluindo:

- Montante inicial contratualizado e alterações, por Prioridade de Investimento e por tipologia de beneficiário;
- Montante comprometido e executado, por Prioridade de Investimento e por tipologia de beneficiário;
- Nível de aproximação dos indicadores de realização e resultado contratualizados e alcançados

Proposta 2:

Flexibilizar os Pactos, os PEDU e PARU/ PAMU/ PAICD

A ANMP congratula-se com a recente deliberação da CIC Portugal 2020 que concretiza o designado Acelerador do Investimento Municipal, nos termos consagrados pela Deliberação 21/2016, com impacto potencial direto nas dotações dos PEDU/ PARU.

Na mesma linha de orientação, considera a ANMP que deve ser flexibilizada, dentro de limites percentuais a fixar, a gestão das dotações atribuídas a cada uma das prioridades de investimento inscritas no Pacto, independentemente do PO e/ou do fundo, com uma concomitante revisão anual dos indicadores e das metas.

PORTUGAL 2020

Melhorar a execução do Portugal 2020
Estimular o investimento municipal

Medidas de ajustamento e reprogramação
do Portugal 2020

A ausência, a insuficiência, a inconsistência, ou mesmo a posterior modificação da informação de enquadramento por parte do Governo e/ou Autoridades de Gestão dos PO em fase do processo de construção dos Pactos, torna indispensável a realização de alterações ao suposto quadro de desempenho dos PDCT e aos investimentos neles previstos, cujos procedimentos não se encontram ainda definidos pelas entidades competentes para o efeito. A ANMP defende que deve ser criado um quadro que permita às Entidades Municipais, Autoridades Urbanas e municípios rever e transformar os seus planos estratégicos, de modo a que estes melhor se adequem às condições atuais de financiamento e execução do quadro, conferindo uma maior flexibilização a estes instrumentos.

Proposta 3:

Criar um instrumento financeiro destinado ao setor municipal.

É patente e reconhecida a insuficiência de fundos para a generalidades das tipologias da iniciativa da Administração Local no PT2020 face às necessidades identificadas nos diversos instrumentos de planeamento e de enquadramento estratégico, inclusive nos mapeamentos.

Ainda que a ANMP defenda que a modalidade de ajudas reembolsáveis não deve ser aplicável aos investimentos da Administração Local, existem, no

entanto, algumas tipologias de operações que poderão justificar um tratamento de exceção.

A ANMP defende que os reembolsos gerados pelos investimentos de iniciativa municipal deverão ser utilizados, enquanto recursos nacionais nos termos da regulamentação dos FEEL, em benefício exclusivo dos municípios, para novas iniciativas segundo uma ventilação regional de acordo com critérios a definir em sede própria e fixados em diploma adequado.

Em especial mas não em exclusivo, urge identificar e operacionalizar uma solução que permita viabilizar a inadiável melhoria das infraestruturas rodoviárias da responsabilidade municipal, designadamente os cerca de 92.000km de estradas municipais e 3.800km de estradas desclassificadas, disponíveis para entregar aos municípios. Ao todo, se se concretizar aquela desclassificação, cerca de 90% da rede rodoviária nacional ficará sob gestão municipal.

Importa promover a reabilitação da rede rodoviária sob responsabilidade municipal, segundo um plano plurianual que tenha em conta as situações que afetam negativamente a segurança rodoviária, reconhecendo a ANMP que estas intervenções muito dificilmente poderão ser financiadas pelos recursos financeiros próprios dos municípios.

A ANMP considera que deverá ser promovida a criação de um fundo financeiro para o investimento municipal, orientado para o financiamento de um plano plurianual de reabilitação da rede rodoviária

sob responsabilidade municipal e para outras intervenções elegíveis ou não a cofinanciamento no PT2020.

Este fundo poderá ser constituído:

- Pelos reembolsos gerados pelos investimentos de iniciativa municipal que serão utilizados segundo as regras dos PO que os originaram até ao seu encerramento e segundo regras a definir em sede própria, após o encerramento;
- Por recursos do Estado, que poderão ser obtidos através das seguintes modalidades, em alternativa ou conjugadas:
 - Empréstimo do BEI à República Portuguesa, a negociar em condições similares às praticadas no EQ BEI;
 - Mobilização dos recursos do EQ BEI do QREN não utilizados, ou mais precisamente de um montante equivalente, e que contratualmente deverão ficar parquoados no IGCP até ao final do prazo contratado (25 anos) sem originar benefício para a economia nacional, alternativa que não teria reflexo na dívida pública.
- Por uma alavanca gerada por recursos de bancos que queiram aderir, em montante idêntico ao somatório dos dois tipos de recursos anteriores.

Em especial no que diz respeito às operações não elegíveis a financiamento pelo Portugal 2020 ou às tipologias subfinanciadas neste quadro, este fundo poderá ser estruturado com uma modalidade de garantia mútua cofinanciada pelos FEEI, permitindo aos municípios, em iguais condições de crédito (prazo, taxa de juros e período de carência de capital), assegurar num horizonte de médio prazo a realização dos seus projetos de investimento.

Esta modalidade, mais utilizada nos apoios às empresas, já existe no Portugal 2020 e obtém-se atra-

vés de uma candidatura do Instrumento Financeiro aos Programas Operacionais, que disponibilizam a garantia ao IF com base nos FEEI, permitindo aos bancos conceder condições iguais aos municípios beneficiários do instrumento financeiro, independentemente do seu risco de crédito.

Exclusivamente no que se refere à conservação das redes viárias, a ANMP estima, de forma conservadora e prudencial, que o fundo financeiro poderá assumir o valor de 500 M€, sendo necessária a mobilização de 250 M€ de recursos públicos nacionais, com retorno integral assegurado (garantia mútua cofinanciada) e que geram juros a receber pela Administração Central, que disponibilizaria os recursos públicos necessários.

Além da resolução de um sério problema de segurança pública, este instrumento financeiro iria provocar um significativo impacto positivo no emprego uma vez que a sua utilização seria concretizada através de uma multiplicidade de pequenas intervenções disseminadas pelo território.

Proposta 4:

Criar um grupo técnico para a simplificação do Portugal 2020

A complexidade e burocracia excessivas do Portugal 2020 constituem, ao contrário das aspirações inicialmente anunciadas a propósito deste quadro, um grave problema e obstaculizam a correta e rápida utilização dos fundos do Portugal 2020. Apesar dos resultados já desenvolvidos pelo atual Governo, por exemplo através da Deliberação n.º 20/2016 da CIC Portugal 2020 que criou medidas de simplificação de investimento de âmbito municipal, muito trabalho está ainda por fazer.

A ANMP propõe que, por iniciativa do Grupo de Trabalho já criado para acompanhamento do inves-

timento municipal do Portugal 2020, seja constituído, na dependência deste, um grupo técnico para a simplificação do Portugal 2020, com o objetivo de propor a correção de diversos constrangimentos já identificados ou a identificar, a título de exemplo: procedimentos inerentes à apresentação e seleção de candidaturas, acompanhamento e monitorização de projetos, especificidades da plataforma informática de suporte, obstáculos à execução criados por legislação nacional, entre outros.

Independentemente da sua disponibilidade absoluta para participar neste Grupo de Trabalho, **a ANMP apresenta desde já três propostas concretas de simplificação:**

- **Eliminação do carimbo nos justificativos das despesas**

Traduzindo um retrocesso relativamente às expetativas criadas na fase de preparação do Acordo de Parceria e de negociação dos PO, a ANMP vê com preocupação a continuidade da exigência de aposição de um carimbo em todos os documentos justificativos das despesas associadas à realização de uma operação. Apesar das expetativas criadas por uma aparente evolução preparada pelos órgãos de auditoria e de coordenação técnica, as AG continuaram a obrigar a esta prática que origina significativos custos administrativos para os promotores e para a gestão.

A ANMP considera que devem ser urgentemente retomados os trabalhos entre a IGF, AD&C e AG que visem eliminar, com a necessária segurança esta prática administrativa obsoleta de aposição de um carimbo nos documentos justificativos das despesas.

- **Adoção de custos simplificados em FEDER e FC**

Apesar das expetativas criadas no decurso dos trabalhos de preparação e negociação do Acordo de Parceria e dos PO e do estímulo introduzido pela regulamentação dos FEEI, no âmbito do FEDER e do FC não foi feito recurso às modalidades de custos simplificados.

Manteve-se assim uma validação das despesas a reembolsar centrada em custos reais e na verificação administrativa da legalidade e regularidade dos comprovativos apresentados, continuando a ser exigível aos beneficiários e à gestão uma elevada e desproporcionada carga administrativa com elevados custos financeiros e de tempo de resposta.

Podendo ser feito recurso a taxas fixas de custos, a taxas horárias, a custos unitários e a montantes fixos, não obstante as expetativas iniciais criadas pelos órgãos de auditoria e de coordenação técnica, os procedimentos de gestão mantiveram-se inalterados.

A ANMP considera que deve ser concretizada uma efetiva e urgente utilização das diversas modalidades de custos simplificados previstos na regulamentação.

- **Simplificação da demonstração da situação perante o fisco e segurança social**

No decurso dos trabalhos de preparação e negociação do Acordo de Parceria e dos PO e relativamente ao sistema de informação do PT2020, foi anunciado que passaria a ser possível o acesso à informação residente na Administração Pública, assim se favorecendo a simplificação dos processos e dos formulários, designadamente no que se refere à verificação da regularidade da situação do beneficiário perante o fisco.

O acesso à informação residente na AP sobre o

beneficiário, além de dar aplicação ao princípio da *only once* previsto na regulamentação europeia, permitiria uma significativa redução de custos administrativos para os beneficiários e para a gestão e melhores tempos de resposta na validação e nos pagamentos.

Não obstante, os procedimentos mantêm-se inalterados e, no que se refere ao fisco e à segurança social, os beneficiários continuam a ter que apresentar cópia dos respetivos comprovativos.

A ANMP considera que deve ser efetivamente concretizado o objetivo de no PT2020 não ser pedida ao beneficiário a informação que a Administração Pública já detém, designadamente quanto à verificação da situação perante o fisco e a segurança social.

B - Medidas que poderão implicar reprogramação

Proposta 5:

Reforçar os Pactos, numa perspetiva de reforço do investimento público

Os Pactos para o Desenvolvimento e Coesão Territorial foram apresentados como uma das mais importantes inovações do Acordo de Parceria, constituindo um aprofundamento qualitativo da figura dos contratos de delegação de competências com subvenção global que vigorou no QREN, aprofundamento conseguido designadamente através de um mais vasto âmbito das temáticas suscetíveis de contratualização e de um maior leque das entidades intervenientes, sendo significativamente mais exigente o seu enquadramento estratégico. Todavia, o frustrante resultado final ficou muito longe dos objetivos iniciais, quer nos montantes alocados por cada PO, em especial dos PO Temáticos, quer nas temáticas que acabaram por não ser incluídas.

A ANMP considera, tal como o Governo afirma, que deve ser promovida a efetiva descentralização nos municípios das intervenções no território, acompanhada dos correspondentes meios, nos termos previstos no Acordo de Parceria, dando plena concretização aos Pactos para o Desenvolvimento e Coesão Territorial, através do reforço dos fundos alocados aos contratos e a efetiva mobilização de todas as Prioridades de Investimento previstas no Acordo de Parceria, corrigindo-se assim as insuficiências e as lacunas dos pactos contratualizados.

O exigente planeamento estratégico e a necessidade de fundamentação das opções de alocação dos recursos disponíveis, a que acresce a exigência dos mapeamentos, justificam que se concretize desde já o reforço das dotações dos Pactos, apesar dos atuais níveis de execução (não imputáveis aos municípios).

Assim, a ANMP propõe:

- ***O reforço significativo dos montantes dos Pactos, especialmente nas tipologias de iniciativa municipal, nos PO Regionais do Continente e nos PO Temáticos;***

- ***A efetiva mobilização das tipologias dos PO Temáticos, previstas no Acordo de Parceria (especialmente no PO SEUR, entre outras tipologias, no Ciclo Urbano da Água), do PDR 2020 e do PO Mar 2020.***

Esta revisão implica, por um lado, uma análise cuidada dos indicadores e metas estabelecidos nos Pactos, uma vez que os municípios não devem ser penalizados por fatores que não controlam, em que muitas vezes os executores são da Administração Central. Por outro lado, a revisão dos Pactos implicará também, certamente, a revisão de alguns instrumentos de planeamento, principalmente os mapeamentos na área da educação, saúde, patri-

mónio e áreas de acolhimento empresarial.

A ANMP considera, desde o início da negociação, ser deficiente a abordagem que o Acordo de Parceria e os PO conferem às redes de serviços coletivos territoriais, (nomeadamente de ensino, de saúde, de património e de cultura) seja pela manifesta insuficiência de recursos alocados seja pelo enquadramento prévio imposto pelos mapeamentos.

O resultado do mapeamento das intervenções em infraestruturas escolares é paradigmático do claro desajustamento de recursos alocados e da perversão de um instrumento de planeamento, já por si desnecessário face à complexa estrutura de programação, nesta incluindo as estratégias regionais, pactos, PEDU, etc., numa listagem concreta e prévia de investimentos a financiar, listagem e pré-aprovação que não encontram suporte na regulamentação europeia.

Mantendo-se o reconhecimento do forte investimento já realizado em infraestruturas escolares, a necessidade de ponderar a evolução demográfica e a prioridade aos problemas de segurança existentes, esta medida deverá ser reforçada pelo menos para o dobro do valor indicado no Acordo de Parceria.

A ANMP considera também que o reforço das dotações para a rede de serviços de saúde, património e cultura irá corrigir uma flagrante falha da programação, patente nos desfasamentos entre os montantes procurados pelos municípios e as dotações disponíveis.

Proposta 6:

Reforçar as verbas destinadas à regeneração urbana

O Acordo de Parceria apresenta a valorização e o fortalecimento do sistema urbano nacional como condições fundamentais para promover a competi-

tividade da economia nacional, a coesão social e o desenvolvimento sustentável do país, configurando as Ações Integradas de Desenvolvimento Urbano Sustentado (AIDUS), como executadas pelos ITI das duas Áreas Metropolitanas e complementadas pelos eixos autónomos dos POR do Continente na sua componente de operações de valorização da estruturação urbana dos territórios de incidência e de promoção da atratividade e da competitividade das cidades, sempre que implementadas nos designados centros urbanos de nível superior do PNPO/PROT. A programação veio possibilitar as ações de regeneração e revitalização nos designados centros urbanos complementares do PNPO/PROT nas regiões Norte, Centro, Lisboa e Alentejo, embora suportadas em diferentes eixos.

A conclusão do processo de enquadramento estratégico e de planeamento das iniciativas de reabilitação urbana veio realçar o entendimento que desde início a ANMP vinha manifestando sobre a insuficiência de dotações, ficando ainda evidente uma gritante insuficiência e algumas incoerências nas dotações alocadas aos diversos centros urbanos.

Os PEDU preveem investimentos em três prioridades de investimento (mobilidade, ambiente urbano e comunidades desfavorecidas). Se considerarmos apenas a Prioridade de Investimento 06.05, mais diretamente associada à regeneração urbana, foram alocados cerca de 580M€ nos PEDU e PARU. Ao que foi possível apurar, no QREN foram disponibilizados cerca de 1.100M€ para investimentos na Política de Cidades, o que, comparativamente com as disponibilidades afetas à Prioridade de Investimento 6.5 “Regeneração Urbana” se traduz num montante significativamente inferior àquele.

A ANMP considera que esta insuficiência e inconsistências devem ser corrigidas com urgência, conferindo um mínimo de coerência e racionalidade ao resultado atual de atribuição de dotações aos

centros urbanos a título de reabilitação urbana, independentemente de serem considerados como de nível superior ou inferior, mobilizando os reforços de dotação necessários, tarefa que poderá constituir uma das missões do Grupo de Trabalho com a ANMP para o acompanhamento do investimento municipal no PT2020.

Proposta 7:

Rever o modelo de financiamento do Ciclo Urbano da Água

A ANMP defende que as tipologias do Ciclo Urbano da Água, indispensáveis para o crescimento e desenvolvimento sustentável do território, passem a ser financiadas a fundo perdido as seguintes tipologias:

1. Controlo e redução de perdas nos sistemas de água em baixa;
2. Substituição de material de condutas de água, em baixa, com riscos para a saúde humana;
3. Implementação de sistemas de gestão de lamas de ETA;
4. Redução de infiltrações e afluência de águas pluviais nos sistemas de drenagem de águas residuais para redução de colapsos e inundações;
5. Implementação de sistemas de gestão de lamas de ETAR;
6. Reutilização de águas residuais em zonas consideradas de escassez.

No seu conjunto, estas tipologias evidenciam a necessidade de um significativo reforço das suas dotações financeiras. Destacam-se, pela sua importância, as tipologias (2), (4) e (6), que devem passar a ser financiadas a fundo perdido, tornando-se imperioso proceder à respetiva alteração do Regulamento Específico SEUR e ao ajustamento da programação.

Proposta 8:

Reformular os mecanismos de diferenciação dos territórios de baixa densidade

Existem vários constrangimentos na implementação do Portugal 2020 que, ao invés de estarem a contribuir para a coesão dos territórios, estão a conduzir a um aumento das disparidades, a maioria das vezes em prejuízo dos territórios de baixa densidade. **Destacam-se os seguintes problemas:**

- Os mecanismos existentes de majoração na avaliação de mérito têm um impacto insignificante na seleção das candidaturas, contribuindo muito residualmente para a diferenciação destes territórios.
- Existem menos concursos exclusivos para territórios de baixa densidade do que seria desejável.
- Os desequilíbrios na distribuição das verbas de apoio à regeneração urbana são desfavoráveis para estes territórios, nomeadamente sempre que é sobrevalorizado o critério da população na distribuição de verbas.
- A exigência de ganhos de eficiência para o financiamento de projetos no Ciclo Urbano da Água pode também ser um obstáculo para regiões em que existem vários tipos de sistemas, penalizando os municípios mais pequenos.
- As estruturas técnicas dos Grupos de Ação Local sofreram cortes muito substanciais nas verbas, o que é muito preocupante e pode provocar o esvaziamento destas estruturas, tão importantes no território e nas políticas de proximidade.

Perante esta situação, a ANMP apresenta as seguintes propostas:

- Reforçar as verbas alocadas à regeneração urbana e corrigir os desequilíbrios existentes as dotações alocadas aos PEDU e PARU (Proposta 7);
- Reforçar as verbas destinadas às DLBC e aos GAL;
- Criar um sistema de incentivos específico para a Baixa Densidade;

- Aumentar a prática de avisos de concurso especialmente dirigidos para os territórios de Baixa Densidade.

Proposta 9:

Transformar os apoios à eficiência energética em não reembolsáveis

A ANMP defende convictamente que devem ser concluídas urgentemente as negociações com a COM, no sentido de alterar a forma dos apoios à eficiência energética na Administração Local para não reembolsáveis/ fundo perdido. Não é compreensível nem politicamente aceitável que Portugal seja o único Estado Membro em que estas regras são aplicadas, com efeitos muito prejudiciais para os beneficiários e para os próprios objetivos e metas dos programas.

Nas atuais condições, antecipa-se que sejam poucos os beneficiários interessados em avançar com projetos de eficiência energética, condicionando a execução do quadro e o alcance dos objetivos definidos em termos ambientais, tanto nacionais como comunitários.

Proposta 10:

Corrigir a utilização abusiva dos mapeamentos

Os mapeamentos foram configurados no Acordo de Parceria como um exercício de enquadramento estratégico, a promover pelas CCDR e que deveria incluir uma análise das necessidades e os critérios a aplicar na utilização dos recursos disponíveis no PO. Todavia, abusivamente, os mapeamentos acabaram por evoluir para uma listagem dos equipamentos a financiar, o que configura uma pré-aprovação de candidaturas sem qualquer enquadramento regulamentar.

A ANMP considera que deve cessar esta utilização abusiva e que deve ser obtido o reconhecimento pela COM de que as alterações às listagens de equipamentos não implicam a revisão dos mape-

amentos enviados à COM, desde que mantidos os critérios gerais de utilização dos recursos disponíveis.

Em coerência, os reforços de dotações propostos não devem implicar também a alterações dos mapeamentos apresentados, designadamente no que se refere às redes de serviços coletivos territoriais (nomeadamente, de ensino, de saúde, de património e de cultura).

Proposta 11:

Rever as condicionantes ao investimento público na mobilidade territorial

A ANMP defende, desde o início da negociação do Portugal 2020, que devem ser renegociadas com a Comissão Europeia as condicionantes ao investimento público presentes no Acordo de Parceria (as designadas “prioridades negativas”) no que se refere à mobilidade territorial.

A ANMP reitera o entendimento de que as circunstâncias excecionais previstas nos PO, relativamente aos investimentos em infraestruturas rodoviárias, não acolhem muitas das situações em que esta tipologia de investimento tem um relevante impacto no desenvolvimento económico de um território, na captação de investimento produtivo e na criação de emprego.

Defende-se, portanto que, o impacto destes investimentos na competitividade das Pequenas e Média Empresas e dos territórios, designadamente das regiões de convergência, justifica a revisão das condicionantes previstas no Acordo de Parceria, seja relativamente a novas infraestruturas seja à reabilitação e melhoria das existentes.

SMART CITIES TOUR 2017 FOI REALIZADA PELA ANMP E NOVA IMS

A Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP), através da Secção Cidades Inteligentes, realizou, entre janeiro e maio de 2017, cinco workshops temáticos sob a designação de Smart Cities Tour 2017 com o objetivo de promover a análise urbana nas cidades portuguesas.

Ao longo da SMART CITIES TOUR foi possível fazer o ponto da situação de cada uma das áreas temáticas, com a participação da academia e de empresas, mas também conhecer os principais desafios e projetos concretos que os Municípios têm, ou gostariam de vir a desenvolver no futuro, nestes domínios.

SMART CITIES TOUR 2017 TEVE CINCO WORSHOPS

Os cinco workshops da SMART CITIES TOUR 2017 decorreram de uma parceria resultante de um protocolo celebrado entre a NOVA Information Management School (NOVA IMS) e a ANMP, no âmbito da iniciativa NOVA Cidade, com o apoio da PT e da Revista Smart Cities.

Os temas abordados foram “Governança” (1.º workshop, a 25 de janeiro, em Portimão), “Energia, Ambiente e Edificado” (2.º workshop, a 22 de fevereiro, em Évora), “Sociedade e Qualidade de Vida” (3.º workshop, a 22 de março, em Mafra), “Economia e Inovação” (4.º workshop, a 3 de maio, em Gaia), e “Mobilidade” (5.º workshop, a 17 de maio, em Viseu).

As sessões da SMART CITIES TOUR mobilizaram as cidades portuguesas. A iniciativa terminou em Lisboa, a 7 de junho, num evento nacional em que as conclusões apresentadas apontaram uma rota de futuro inteligente.



O workshop em Mafra com, da esquerda para a direita, Carlos Sá Carneiro (PT), António Almeida Henriques (ANMP e CM Viseu), Hélder Silva (CM Mafra) e Miguel Castro Neto (Nova/IMS).



O workshop em Portimão com, da esquerda para a direita, Miguel Castro Neto (Nova/IMS), Isilda Gomes (ANMP/CM Portimão), António Almeida Henriques (ANMP/CM Viseu).

SMART CITIES TOUR 2017

NOVA Cidade
ANMP



O workshop em Évora com, da esquerda para a direita, António Almeida Henriques, Carlos Pinto de Sá (Presidente da CM Évora) e Miguel Castro Neto.



O workshop em Gaia com, da esquerda para a direita, Miguel Castro Neto (Nova/IMS), António Almeida Henriques (ANMP/CM Viseu), Manuel António Monteiro (vereador CM Gaia) e Carlos Sá Carneiro (PT).



António Almeida Henriques que, pela Secção Cidades Inteligentes da ANMP, coordenou a SMART CITIES TOUR.



Os workshops da Smart Cities Tour mobilizaram muitos participantes em todos os Municípios.

ANMP REALIZOU REUNIÕES DE CONSELHO DIRETIVO NOS MUNICÍPIOS DE CANTANHEDE, PORTIMÃO, LOURINHÃ E SEIXAL

Entre maio de 2016 e maio de 2017, a Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP) realizou 21 reuniões de Conselho Diretivo, quatro das quais fora da sede, designadamente nos Municípios de Cantanhede, Portimão, Lourinhã e Seixal.

MUNICÍPIO DE PORTIMÃO

No Município de Portimão, o Conselho Diretivo reuniu a 24 de janeiro de 2017, no salão nobre da Câmara Municipal, com a proposta de Lei que estabelece o quadro de transferência de competências para as Autarquias Locais e para as Entidades Intermunicipais, entre outros temas, na agenda de trabalhos.



Conselho Diretivo em Portimão

MUNICÍPIO DE SEIXAL

No Município do Seixal, o Conselho Diretivo reuniu a 23 de maio de 2017, nos serviços centrais da Câmara Municipal, e a agenda de trabalhos, entre outros assuntos importantes para o Poder Local, incluiu a primeira abordagem à proposta de Lei do Orçamento do Estado para 2018.



Conselho Diretivo no Seixal



Conselho Diretivo na Lourinhã

MUNICÍPIO DE LOURINHÃ

No Município da Lourinhã, o Conselho Diretivo reuniu a 11 de abril de 2017, na sede de concelho, com o Portugal 2020, a Proteção Civil Preventiva e o projeto de portaria que aprova medidas para a criação de uma rede de centros de recolha oficial de animais, entre outras matérias, no centro dos trabalhos.

MUNICÍPIO DE CANTANHEDE

No Município de Cantanhede, o Conselho Diretivo reuniu a 17 de janeiro de 2017, no edifício sede do Biocant, com a necessidade de reprogramação do Quadro Comunitário de Apoio Portugal 2020 entre os assuntos em destaque na ordem de trabalhos. No final da reunião, os membros do Conselho Diretivo visitaram algumas das principais empresas instaladas no Biocant.



Conselho Diretivo em Cantanhede

ANMP REALIZOU QUATRO CONSELHOS GERAIS

Entre maio de 2016 e maio de 2017, a Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP) realizou quatro reuniões do seu Conselho Geral (órgão máximo entre Congressos), designadamente a 25 de outubro e 20 de dezembro de 2016 e a 3 de fevereiro e 26 de abril de 2017.



Conselho Geral de 25 de outubro



Conselho Geral de 20 de dezembro

CONSELHO GERAL DE OUTUBRO APROVOU PARECER SOBRE PROPOSTA DE LEI DO ORÇAMENTO DO ESTADO PARA 2017

O Conselho Geral da ANMP reunido no dia 25 de outubro, na sede da ANMP, em Coimbra, tendo procedido à análise da Proposta de Lei do Orçamento do Estado para 2017, apresentada pelo Governo à Assembleia da República, aprovou por unanimidade um parecer que procura mostrar aos Grupos Parlamentares da Assembleia da República a necessidade de dar cumprimento à Lei das Finanças Locais.

Na análise efetuada, o Conselho Geral reconheceu a existência de algumas medidas positivas no que respeita aos Municípios, mas também identificou algumas medidas negativas ou insuficientes, por exemplo, no plano da autonomia municipal e no plano das receitas municipais que continuaram a não ser repostas, mantendo Portugal longe dos níveis europeus no que concerne à relação entre as receitas e as despesas da Administração Local face à Administração Central.

CONSELHO GERAL DE DEZEMBRO CRITICA INCUMPRIMENTO DA LEI DAS FINANÇAS LOCAIS

O Conselho Geral da ANMP reunido no dia 20 de dezembro, na sede da ANMP, em Coimbra, analisou as medidas constantes do Orçamento do Estado para 2017, considerando que continuou a avançar em medidas de devolução aos Municípios de múltiplas competências que tinham sido subtraídas, consolidando, deste modo, o processo de reforço da autonomia local.

Ainda assim, constatou que algumas das propostas da ANMP não foram consideradas pelo Governo, pelo que as enumerou num parecer, sublinhando-se o incumprimento da Lei das Finanças Locais e, conseqüente, não reposição da capacidade financeira perdida pelos Municípios nos últimos anos.



Conselho Geral de 3 de fevereiro

CONSELHO GERAL DE FEVEREIRO APROVA PARECER SOBRE PROPOSTA DE LEI QUADRO DE TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS

O Conselho Geral da ANMP reunido no dia 3 de fevereiro, em Lisboa, analisou a proposta de Lei que estabelece o quadro de transferência de competências para as Autarquias Locais e para as Entidades Intermunicipais, concretizando os princípios da descentralização administrativa e da autonomia do Poder Local.

Este Conselho Geral revisitou as posições anteriores da ANMP sobre esta matéria, analisou detalhadamente a proposta de Lei e aprovou, por unanimidade, um parecer favorável a uma descentralização de competências universal, com clara definição de conteúdos e meios humanos, materiais e financeiros, solicitando a revitalização dos Grupos de Trabalho, e, simultaneamente, o envio dos projetos de Decretos Lei setoriais e os estudos correspondentes que possibilitem uma análise rigorosa com a ANMP.

CONSELHO GERAL DE ABRIL APROVOU MEDIDAS DE AJUSTAMENTO E REPROGRAMAÇÃO DO PORTUGAL 2020

O Conselho Geral da ANMP reunido no dia 20 de abril, em Coimbra, analisou e aprovou, por unanimidade, um Documento com as medidas de ajustamento e reprogramação do Quadro Comunitário de Apoio Portugal 2020 proposto pelo Conselho Diretivo da ANMP.

Este Documento, que publicamos na íntegra neste Boletim, foi entregue ao Governo e aos demais órgãos de soberania e pretende ser um instrumento que auxilie o Executivo governamental na agilização dos procedimentos relativos ao Portugal 2020 e, desse modo, diminua os constrangimentos que têm dificultado o acesso dos Municípios aos fundos europeus.



Conselho Geral de 26 de abril



CONSELHO FISCAL DA ANMP APROVOU RELATÓRIO E CONTAS RELATIVO A 2016

O Conselho Fiscal da Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP), reunido no dia 21 de abril, no Centro de Artes de Sines, apreciou e aprovou o Relatório e Contas da ANMP relativo a 2016. As rúbricas constantes do Relatório e Contas foram detalhadamente analisadas e, nesse âmbito, foi igualmente examinada a evolução dos principais agregados de receita e de despesa, bem como outros elementos informativos relevantes para a apreciação da situação financeira e patrimonial da ANMP.

Desta análise, o Conselho Fiscal salientou que resalta a preocupação do Conselho Diretivo da ANMP em prosseguir os fins de defesa, afirmação, unidade e dignificação do Poder Local, para os quais foi criada esta Associação aliada a um empenho na

utilização de recursos financeiros próprios de forma eficiente e racional, assegurada por uma gestão rigorosa e transparente.

Participaram nesta reunião o Secretário Geral da ANMP, Rui Solheiro, o Presidente do Conselho Fiscal, José Maria Pós de Mina, e os presidentes dos Municípios de Arganil, Felgueiras, Ilhavo, Porto Moniz, Sines e Vendas Novas.

PRÉMIO ANMP DE JORNALISMO E PODER LOCAL

JORNALISTAS DO JORNAL DE NOTÍCIAS RECEBEM 1.º PRÉMIO DE IMPRENSA EXPRESSO E DIÁRIO DE NOTÍCIAS TÊM MENÇÕES HONROSAS

O Júri do Prémio ANMP de Jornalismo e Poder Local 2017 decidiu atribuir primeiros prémios e menções honrosas a trabalhos apresentados a concurso nas categorias de Imprensa, Rádio e Televisão. O 1.º Prémio, na categoria de Imprensa, foi atribuído à globalidade do Dossiê “40 anos a aproximar as populações”, do Jornal de Notícias, um trabalho conjunto dos jornalistas Alexandra Figueira, Carla Sofia Luz, Alexandra Lopes, Ana Peixoto Fernandes, Célia Domingues, Roberto Bessa Moreira, Paulo Lourenço e Milene Marques, publicado a 2 de junho de 2016 e candidatado por Alexandra Figueira e Carla Sofia Luz.

O júri, que destacou a consistência deste trabalho jornalístico do JN, decidiu também distinguir, com uma 1.ª Menção Honrosa, o trabalho “O novo fado de Lisboa”, do Expresso, da autoria de Nelson Marques, publicado a 17 de dezembro de 2016. Assim como entendeu atribuir uma 2.ª Menção Honrosa ao Dossiê “Desertificação... Devíamos estar melhor... e cada vez estamos pior, Escolas que agora são ponto de encontro da aldeia, Na aldeia mais portuguesa quase não há portugueses”, do Diário de Notícias, da autoria de Céu Neves, publicado a 10, 17 e 24 de abril de 2016.



A Mesa da entrega do Prémio ANMP de Jornalismo e Poder Local. Da esquerda para a direita: Rui Solheiro (Secretário Geral da ANMP), Fernando Nogueira (Presidente do CA da Lusitânia Companhia de Seguros), Manuel Machado (Presidente da ANMP), Isabel Vargues (Professora universitária/membro do júri) e João Fonseca (jornalista da Agência Lusa/membro do júri).



Alexandra Figueira, *Jornal de Notícias*, agraciada, em conjunto com outros jornalistas, com o 1.º Prémio Imprensa por Manuel Machado.



Nelson Marques, pai de Nelson Marques, *Expresso*, recebeu, em representação do filho, a 1.ª Menção Honrosa de Imprensa das mãos de João Fonseca.



Céu Neves, *Diário de Notícias*, recebeu a 2.ª Menção Honrosa de Imprensa das mãos de Rui Solheiro.



Miguel Midões, TSF, foi agraciado com o 1.º Prémio Rádio, entregue por Fernando Nogueira.

MIGUEL MIDÕES DA TSF RECEBE 1.º PRÉMIO DE RÁDIO **ANTENA 1 RECEBE 1.ª E 2.ª MENÇÕES HONROSAS**

Na Categoria de Rádio, o 1.º Prémio foi atribuído à reportagem “Ouro Branco”, da autoria de Miguel Midões, da TSF Rádio Notícias, emitida em 6 de outubro de 2016, e que aborda o trabalho duro desenvolvido à volta do sal na Figueira da Foz e em Aveiro, mas também a preservação das tradições relacionadas com este produto tradicional.

O júri decidiu também distinguir com uma 1.ª Menção Honrosa a reportagem “Lisboa, coração estrangeiro”, de Olívia Santos, da Antena 1, emitida a 14 de dezembro de 2016, bem como com uma 2.ª Menção Honrosa a reportagem “Uma ilha de esperança”, da autoria de Celina Faria, da Antena 1 Madeira, emitida a 21 de setembro de 2016.



Celina Faria, Antena 1, recebeu a 2.ª Menção Honrosa de Rádio, entregue por Isabel Vargues.



Olívia Santos, Antena 1, recebeu a 1.ª Menção Honrosa de Rádio, entregue por Isabel Vargues.



Miriam Alves, SIC, foi distinguida com o 1.º Prémio de Televisão, entregue por Manuel Machado.

MIRIAM ALVES DA SIC RECEBE 1.º PRÉMIO DE TELEVISÃO **CENTRO TV DISTINGUIDA COM 1.ª MENÇÃO HONROSA**

Na categoria de Televisão, o 1.º Prémio foi atribuído à rúbrica “Eu é que sou o presidente da junta”, da autoria de Miriam Alves, emitida no Jornal da Noite da SIC, em duas séries de 11 episódios, relativos a 11 freguesias, em 2016. Com imagem de Filipe Ferreira, edição de imagem de Marco Carrasqueira, produção editorial de Sandra Cadeireiro e grafismo de Patrícia Reis e Carla Gonçalves.

O júri decidiu ainda galardoar, com uma 1.ª Menção Honrosa, a reportagem “Orçamento Participativo”, da autoria de Paulo Leitão, da Centro TV, emitida

em dezembro de 2016. Nesta categoria, o júri do Prémio decidiu não atribuir a 2.ª Menção Honrosa. Os prémios foram entregues em sessão pública presidida pelo Presidente da ANMP, Manuel Machado, com a presença do presidente do Conselho de Administração da Lusitânia, companhia de seguros patrocinadora do Prémio ANMP de Jornalismo e Poder Local.



Paulo Leitão, Centro TV, recebeu a 1.ª Menção Honrosa de Televisão, entregue por Fernando Nogueira.



Patrícia Reis, Miriam Alves, Sandra Cadeireiro e Manuel Machado



Os premiados com o Presidente da Associação Nacional de Municípios Portugueses em frente à sede da Associação.



A ANMP na Assembleia da República.

ANMP TEM APRESENTADO NUMEROSAS PROPOSTAS AOS ORGÃOS DE SOBERANIA

A Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP) fez chegar aos órgãos de soberania – Presidente da República, Assembleia da República e Governo –, aos grupos parlamentares e aos serviços da Administração Central numerosas propostas, visando sensibilizar os principais responsáveis políticos para os problemas que mais afetam as Autarquias Locais e, desse modo, ajudar a promover alterações legislativas que auxiliem o trabalho nos Municípios e, assim, a vida das populações. Este trabalho da ANMP encontra-se disponível em www.anmp.pt, mas destacamos seguidamente as propostas mais relevantes.

DESCENTRALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA: POSIÇÕES DE PRINCÍPIO DA ANMP

A ANMP defende que a descentralização adminis-

trativa é fundamental para o processo de reforma do Estado e para a melhoria das condições de vida dos cidadãos e tem também sublinhado a disponibilidade e interesse dos Municípios na materialização de um processo de descentralização de competências que concretize os princípios constitucionais da subsidiariedade, da autonomia local e da descentralização democrática da administração pública. Porém, tem advertido que é preciso assegurar o cumprimento dos princípios subjacentes a qualquer transferência de competências.

Ainda em 2016, o Governo enviou à ANMP um Documento Orientador para a Descentralização que identifica um conjunto de áreas a descentralizar para as Autarquias Locais e, na sequência desse Documento foram constituídos, entre o Governo e a ANMP, seis Grupos de Trabalho, designadamente de Assuntos Gerais, Educação, Saúde, Ambiente e Mar, Trabalho e Solidariedade e Finanças. Entre setembro e dezembro, estes Grupos de Trabalho reuniram poucas vezes, porém, por proposta da ANMP, foram reativados em março (2017).

Em março último, o Governo apresentou à Assembleia da República a Proposta de Lei n.º 62/XIII que estabelece o quadro de transferência de competên-

cias para as Autarquias Locais e para as Entidades Intermunicipais. A ANMP emitiu um parecer sobre esta Proposta de Lei, considerando, nomeadamente, as condições a que deve obedecer a transferência de competências, com regras claras, rigor, definição de competências a transferir e a sua natureza, os meios humanos, materiais e financeiros necessários e as implicações jurídico administrativas de todo o processo.

PROJETOS DE DECRETOS LEI RECEBIDOS NA ANMP

Até junho (2017), deram entrada na ANMP 20 pro-

jetos, designadamente, sobre as matérias seguintes: freguesias; proteção civil; segurança contra incêndios; policiamento de proximidade; educação; saúde; cultura; estacionamento público; promoção turística; captação de investimento; áreas portuárias; áreas protegidas; praias; habitação; vias de comunicação; estruturas de atendimento ao cidadão; saúde animal e segurança nos alimentos; modalidades afins de jogos de fortuna e azar; e estatuto do pessoal dirigente.

A ANMP deu conhecimento de todos estes projetos de Decretos Lei aos Municípios e às Entidades Intermunicipais, solicitando os seus contributos. Em simultâneo, a ANMP tem analisado estas propostas de Decretos Lei setoriais nas suas reuniões de



Uma das muitas reuniões sobre a descentralização

Conselho Diretivo e nas reuniões dos seis Grupos de Trabalho em que se senta à mesa das negociações com o Governo, referenciando um conjunto de questões que têm que ser ponderadas pelo Executivo governamental, desde estudos e dados que fundamentam as propostas apresentadas e permitam à ANMP uma avaliação rigorosa.

NOVO REGIME DAS FINANÇAS LOCAIS: É INDISPENSÁVEL CONHECER ALTERAÇÃO

A ANMP entende que deve ser feito um diagnóstico exaustivo relativamente a cada competência, identificando os meios humanos, técnicos, financeiros, patrimoniais e organizacionais relativos a cada área objeto de transferência; assim como defende a identificação de carências, nomeadamente de meios técnicos, humanos e financeiros, bem como o volume adicional dos recursos necessários.

A Associação salienta a necessidade de apresentar uma perspetiva de curto e médio prazo, equacionando o impacto a nível humano, técnico, financeiro, patrimonial e organizacional, e sublinha que a análise dos projetos de Decretos Lei setoriais exige que se conheçam os elementos fundamentais que permitam a ponderação de todas as vertentes em cada uma das áreas descentralizáveis.

Simultaneamente, a ANMP frisa que é indispensável conhecer a proposta de alteração ao regime de finanças locais, de modo a perceber como serão financiadas as novas competências dos Municípios. O novo regime de financiamento é essencial à construção e desenvolvimento deste processo de transferência de competências, sendo, por isso, fundamental que este regime de financiamento seja trabalhado em simultâneo com o restante processo. A aceitação de novas responsabilidades pelos Municípios, sem mais, seria um ato de irresponsa-

bilidade, com consequências imprevisíveis, mas, certamente, desastrosas para o serviço atualmente prestado às populações, pelo que a ANMP não abdica de conhecer todo o processo.

AUTONOMIA MUNICIPAL: ANMP EXIGE REPOSIÇÃO

A ANMP reivindica o fim da asfixia que tem impedido, nos últimos anos, uma gestão estratégica dos Municípios, assim como defende que é urgente pôr termo às políticas de condicionamento e de intromissão na autonomia municipal. A reposição da autonomia municipal é mesmo uma das principais preocupações da ANMP que, em 2016 e 2017, formulou propostas, no sentido da devolução da autonomia constitucionalmente consagrada.

Estas propostas da ANMP possibilitaram avanços significativos, com recuperação de autonomia municipal em várias matérias, entre os quais salientamos o recrutamento de trabalhadores nas Autarquias Locais e demais entidades da Administração Local; a ausência de obrigatoriedade dos Municípios consignarem o aumento das receitas do IMI, FEF e IRS à capitalização do FAM, pagamento a fornecedores ou redução do endividamento a médio e longo prazos; e o estabelecimento do produto da cobrança do imposto municipal sobre as transmissões onerosas e imóveis (IMT) como receita municipal, conforme acontecia até 2013.

ELEITOS LOCAIS: ALTERAÇÃO DO REGIME DE RESPONSABILIDADE

A ANMP defendeu um único regime jurídico de responsabilidade financeira dos titulares de cargos

políticos, pois o regime jurídico anterior continha soluções divergentes ao nível da definição dos titulares da responsabilidade, consoante se tratasse de titulares de cargos políticos ao nível do Governo ou ao nível das Autarquias Locais.

Na sequência da ação da ANMP, foi alterada a Lei 98/97, de 26 de agosto (Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas), introduzindo uma alteração ao nível da responsabilidade financeira, equiparando-se a responsabilidade financeira dos membros dos órgãos executivos das Autarquias Locais à dos membros do Governo.

SETOR EMPRESARIAL LOCAL: ALTERAÇÃO DA LEI 50/2012

A ANMP tem colocado, desde sempre, a questão dos rácios aplicáveis à dissolução das empresas locais, entendendo que há empresas que, devido ao seu objeto principal (atividades alheias à lógica comercial, com preços sociais, inferiores aos custos), não deveriam estar sujeitas a tais critérios obrigatórios de dissolução.

Isto porque a Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, que aprova o regime da atividade empresarial local e das participações sociais, alterou profundamente o quadro legal até então vigente, tendo imposto determinados rácios que, uma vez não cumpridos, determinam a dissolução das empresas locais.

A Associação envolveu-se, intensamente, nesta matéria, tendo sido possível alterar aquela Lei, estabelecendo-se que o disposto nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 62.º não é aplicável às empresas locais que exercem, a título principal, as atividades de gestão de equipamentos e prestação de serviços na área da cultura, da educação e da ação social.

Assim como foi, igualmente, possível proceder à

alteração daquele regime jurídico, permitindo-se atualmente que os Municípios celebrem contratos-programa com as associações de direito privado nas quais os Municípios participem e em que exerçam uma influência dominante.

MAPA JUDICIÁRIO: ALTERAÇÃO DE ACORDO COM REIVINDICAÇÕES

A ANMP manifestou, ao longo dos tempos, as suas discordâncias sobre a reorganização do mapa judiciário, por entender que é altamente lesiva dos interesses das Autarquias, das populações e das empresas, criando graves constrangimentos no acesso à justiça, em desconsideração do princípio constitucionalmente consagrado no n.º 1 do artigo 20.º da Constituição da República Portuguesa, que estabelece que a todos os cidadãos é assegurado o acesso ao direito e aos tribunais.

Sublinhando que o encerramento de tribunais afastou a justiça dos cidadãos, a ANMP acompanhou este assunto, realizou reuniões com os Municípios e com os órgãos de soberania, frisando a necessidade de uma alteração que propiciasse a aproximação dos tribunais às populações. Em 2016, a ANMP, respondendo a uma solicitação do Ministério da Justiça, efetuou um inquérito aos Municípios, com o objetivo de fazer o levantamento da rede de transportes públicos e os respetivos horários nas 23 comarcas do país.

Entretanto, as alterações ao mapa judiciário efetivaram-se com a Lei 40-A/2016, de 22 de dezembro, que procede à primeira alteração à Lei de Organização do Sistema Judiciário, aprovada pela Lei 62/2013, de 26 de agosto, e com o Decreto-Lei 86/2016, de 27 de dezembro, que estabelece o regime aplicável à organização e funcionamento dos

tribunais judiciais de primeira instância decorrentes das alterações introduzidas pela Lei 40-A/2016, de 22 de dezembro.

As modificações introduzidas por estes diplomas são, em síntese, positivas e de acordo com as principais reivindicações da ANMP, nomeadamente a reabertura dos 20 tribunais anteriormente extintos, como juízos de proximidade; a manutenção em funcionamento de 23 das anteriores 27 secções de proximidade (hoje juízos de proximidade) e a criação de quatro tribunais (juízos locais); a criação de sete novos tribunais de família e menores (juízos de família e menores); a devolução das competências no âmbito da família e menores a 25 juízos locais (nos casos em que características geográficas e a escassa oferta de transportes públicos desaconselham a especialização); e, nos juízos de proximidade (43), a obrigatoriedade de realização dos julgamentos criminais de competência do tribunal singular (crimes puníveis com pena de prisão não superior a 5 anos).

DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA: CONCESSÕES MUNICIPAIS

Os contratos de concessão celebrados entre os Municípios e a EDP, relativos à distribuição de energia elétrica em baixa tensão, aproximam-se do seu termo. Sendo inegável a importância desta matéria, a ANMP propôs-se estudar e fazer propostas, tendo por objetivo dotar os Municípios de toda a informação necessária e dos meios convenientes ao lançamento dos concursos públicos para atribuição das concessões.

Na sequência da proposta formulada pela ANMP, o Governo criou, através do Despacho 2290-AL/2016 (DR. II Série de 15/02/2016), um Grupo de Contacto que teve a missão de propor as medidas legais,

regulamentares, administrativas e contratuais necessárias à melhor transição das concessões de distribuição de electricidade em baixa tensão vigentes para novas concessões baseadas em concursos públicos, tendo em conta os princípios e interesses envolvidos, nomeadamente a salvaguarda do interesse público, a igualdade de tratamento e de oportunidades, a transparência e objetividade das regras e decisões.

O Grupo de Contacto apresentou o seu relatório ao Governo que, entretanto, aprovou uma Proposta de Lei que visa definir os princípios e regras gerais relativas à organização dos procedimentos de concurso público para a atribuição, por contrato administrativo, de concessões destinadas ao exercício, em exclusivo, da atividade de exploração das redes municipais de distribuição de electricidade em baixa tensão no território continental português e este projeto de Lei contempla os principais princípios defendidos pela ANMP.

A proposta de Lei estipula que os procedimentos concursais sejam lançados de forma sincronizada, abrangendo todos os Municípios que não tiverem optado pela gestão direta da atividade de distribuição de energia elétrica. Os procedimentos serão lançados em 2019, a definição da área territorial abrangida por cada procedimento observa o princípio da coerência territorial, sendo preferencialmente utilizada a delimitação territorial das entidades intermunicipais.

Esta proposta de Lei consagra ainda que a definição da área territorial é decidida pelos órgãos competentes dos Municípios ou Entidades Intermunicipais, sob proposta da ERSE, com base em estudos técnicos e económicos, e que a criação de uma área territorial diferente da proposta pela ERSE depende da demonstração de vantagens relevantes desse cenário alternativo para o interesse público, com base em estudos técnicos e económicos com

o mesmo nível de detalhe dos produzidos pelo regulador, se necessário acompanhados da estipulação, nas peças procedimentais, de condições contratuais adequadas para os contratos.

ENERGIA: **PROTOCOLO ANMP – EDP PRODUÇÃO**

A ANMP acompanhou as matérias relativas ao Plano de Desenvolvimento e Investimento nas Redes de Transporte de Eletricidade e de Transporte de Gás Natural para o período 2016-2025 e a implementação do protocolo ANMP/EDP-Produção, através do qual é distribuída, anualmente, pelos Muni-

cípios, em cujos territórios estão instalados centros eletroprodutores, uma verba de cinco milhões de euros. A ANMP teve ainda intervenção nas alterações legislativas formuladas ao Projeto Mobi.e.

ILUMINAÇÃO PÚBLICA: **PROTOCOLO COM EDP**

A ANMP e a EDP Distribuição estabeleceram negociações tendo em vista a revisão dos equipamentos de iluminação a instalar nas redes de iluminação pública, procedendo à revisão do Anexo I ao contrato tipo de concessão de distribuição de eletricidade em baixa tensão aprovado pela Portaria 454/2001,



Assinatura de protocolo com a EDP.

de 5 de maio.

Sendo a EDP Distribuição responsável pelo estabelecimento e, em regra, pela conservação, das redes de iluminação pública dos Municípios, e tendo presente a evolução tecnológica e de mercado verificada nos aparelhos de iluminação e respectivos suportes, e, nomeadamente, o grau de maturidade atingido pelas luminárias com tecnologia LED, a ANMP e a EDP Distribuição acordaram a revisão dos equipamentos utilizados na iluminação pública desde 2001, passando o LED a material de tipo corrente.

As luminárias LED introduzidas no Anexo I serão utilizadas nas situações de estabelecimento de novas redes de iluminação pública, substituição de luminárias com lâmpadas de vapor de mercúrio decorrente da remodelação de redes de IP, e substituição de luminárias obsoletas ou em más condições de conservação. Salienta-se, ainda, que se qualificou como material de tipo corrente algumas luminárias LED destinadas a núcleos antigos delimitados. Pretendeu-se, assim, propiciar a instalação progressiva de equipamentos modernos nas redes de iluminação pública, mais adequados às exigências da eficiência energética e da economia de custos.

CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS ANTEPROJETO DE REVISÃO

Durante o ano de 2016, a ANMP continuou o trabalho de acompanhamento da temática da contratação pública, em particular o anteprojeto de revisão do Código dos Contratos Públicos (CCP), tendo, para o feito, solicitado contributos sobre a iniciativa legislativa aos Municípios e Entidades Intermunicipais, bem como dinamizado reuniões técnicas para debate e reflexão das opções legais vertidas no anteprojeto.

A ANMP reuniu com o Secretário de Estado das

Infraestruturas e respetiva equipa técnica para discussão do anteprojeto, tendo remetido posteriormente o parecer da ANMP com as principais preocupações que a proposta de diploma suscitava aos Municípios, acompanhada de um conjunto de soluções de articulado que contribuíssem para a melhoria da redação do Código.

ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS: NORMALIZAÇÃO CONTABILÍSTICA

A entrada em vigor, em 2017, do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP) constituía uma preocupação para os Municípios, face à ausência de formação adequada e de mecanismos informáticos que propiciassem a implementação deste novo sistema contabilístico.

Por isso, a ANMP propôs ao Governo a alteração da data da sua entrada em vigor, a qual, com a publicação do Decreto-Lei 85/2016, de 21 de dezembro, que procede, também, à alteração ao Decreto-Lei 192/2015, de 11 de setembro, ocorrerá apenas em janeiro de 2018.

FREGUESIAS: POSIÇÃO SOBRE REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

Tendo por objetivo avaliar os impactos para as populações decorrentes da reorganização administrativa do território das freguesias operada pelas Leis 22/2012, de 30 de maio e 11-A/2013, de 28 de janeiro, o Governo entendeu ser necessário um trabalho conjunto com as associações representativas dos Municípios e das Freguesias, a ser realizado por um grupo técnico, adiando, para o efeito, o Des-

pacho 7053-A/2016, publicado na 2ª série do Diário da República n.º 102, de 27 de maio.

A ANMP participou no Grupo Técnico, através de três representantes, tendo ajudado a definir os critérios de avaliação da reorganização territorial das freguesias, propondo critérios objetivos que permitissem às próprias Autarquias aferir os resultados do processo de fusão/agregação.

O Grupo Técnico considerou que a avaliação da reorganização administrativa das freguesias, ocorrida em 2013, deve ser feita a partir dos seguintes critérios: prestação de serviços à população; eficácia e eficiência da gestão pública; representatividade e vontade política da população; população, área e meio físico; história e identidade cultural.

AMBIENTE E ORDENAMENTO

Através da emissão de pareceres, comentários ou participação em reuniões, a ANMP esteve envolvida, entre outros assuntos, na Estratégia Nacional para o Ar; no 5.º Relatório Nacional da implementação da Convenção Aarhus; no Relatório Habitat III; no Sistema Nacional de Informação Cadastral; no Sistema Nacional de Informação Geográfica; no Fundo de Intervenção Ambiental; no Regime Económico e Financeiro dos Recursos Hídricos; no levantamento de Riscos de cheias e de inundações e na criação do Estatuto dos Territórios de Baixa Densidade.

ÁGUAS E RESÍDUOS

No setor das Águas e Resíduos mereceu particular atenção a alteração ao Decreto-Lei 92/2013, de 11 de julho, que tem por objeto o regime de exploração e gestão dos sistemas multimunicipais de captação,

tratamento e distribuição de água para consumo público, de recolha, tratamento e rejeição de efluentes e de recolha e tratamento de resíduos sólidos que visava a reversão da fusão dos sistemas multimunicipais de águas ocorrida em 2015.

A ANMP questionou, em sede de parecer, se a solução apresentada seria a melhor, nomeadamente se ela permitiria repor de imediato a situação de direito dos sistemas agregados, pondo-os a funcionar como anteriormente e a contento dos Municípios acionistas ou se, pelo contrário, a solução proposta mais não era do que uma outra imposição sem negociação nem acordo com os Municípios interessados.

No entanto, não tendo sido apresentadas informações prévias e detalhadas relativas à concretização e impacto do diploma, à possibilidade de adesão, ou não, dos Municípios às novas soluções, aos impactos tarifários daí decorrentes, às garantias de direitos e deveres, entre outros, a ANMP emitiu parecer desfavorável ao diploma apresentado pelo Governo, mantendo a disponibilidade para participar num processo negocial consequente de definição de um modelo de reversão das fusões ocorridas em 2015 consensual entre as partes (Estado Central e Municípios) - um modelo que permita construir soluções alternativas efetivamente articuladas com os Municípios.

REFORMA DA FLORESTA

Durante o ano de 2016, a ANMP foi chamada a pronunciar-se sobre um conjunto vasto de iniciativas legislativas apresentadas pelo Governo, visando promover a “Reforma da Floresta”.

Neste enquadramento, acompanhou ativamente este processo legislativo, através da realização de reuniões de trabalho e da solicitação de contributos aos seus associados, visando a identificação dos constran-

gimentos ao nível da aplicação prática dos regimes atualmente em vigor e, assim, poder apresentar soluções e propostas consensualizadas, com o objetivo de obter a consistência e a estratégia aglutinadora de todo o sistema de prevenção de incêndios florestais e consequente preservação e proteção da floresta, do ambiente e, acima de tudo, da vida humana.

ANMP TEM PARTICIPADO NOS SEQUITES ÓRGÃOS

A ANMP tem participado ativamente nos seguintes órgãos:

- Direção Executiva do Fundo de Apoio Municipal (FAM);
- Comissão de Acompanhamento do Fundo de Apoio Municipal (FAM);
- Conselho de Concertação Territorial;
- Comissão Interministerial de Coordenação do Acordo de Parceria – CIC Portugal 2020;
- Comissão Interministerial dos Contratos Locais de Segurança.

Paralelamente, participou em vários Grupos de Trabalho, salientando-se, pela sua importância, os seguintes:

- Remoção do Amianto;
- Regime extraordinário de regularização de atividades económicas;
- Agenda urbana europeia;
- Estratégia de Inovação e Boa Governação ao nível Local – EloGE;
- Estratégia sobre educação para a cidadania;
- Gratuitidade dos manuais escolares;
- Portal do imobiliário público;
- Turismo acessível;
- Reorganização administrativa das freguesias;
- Contratos de distribuição de eletricidade em

baixa tensão.

A ANMP colaborou ainda com diversas entidades no levantamento de dados municipais, lançando para o efeito inquéritos junto dos Municípios.

ANMP CELEBROU VÁRIOS PROTOCOLOS

A ANMP celebrou, em 2016, os seguintes Protocolos/Acordos:

- Com o Instituto da Segurança Social I.P., que tem por objeto a definição dos termos e condições da colaboração destinada ao desenvolvimento de uma ação conjunta e concertada de divulgação, junto dos Municípios portugueses, do regime do Complemento Solidário para Idosos (CSI), designadamente no que respeita às respetivas regras de acesso, ao modo e locais de apresentação dos requerimentos, aos documentos instrutórios que os devem acompanhar, às prestações pecuniárias e aos benefícios adicionais de saúde de que poderão usufruir.
- Com a Fundação Francisco Manuel dos Santos, que visa o enriquecimento do espólio literário das bibliotecas e salas de leitura públicas municipais através da entrega de publicações, para aumentar e diversificar a oferta documental municipal.
- Com a NOVA IMS - Nova Information Management School da Universidade Nova de Lisboa, tendo em vista o desenvolvimento de diversas ofertas formativas sobre a temática das Cidades Inteligentes (Smart Cities);
- Com a EDP Distribuição, tendo por objeto os equipamentos de iluminação a instalar nas redes de iluminação pública, procedendo à revisão do



Assinatura de protocolo com a presença do Secretário de Estado Adjunto e do Ambiente, José Mendes.

Anexo I ao contrato tipo de concessão de distribuição de eletricidade em baixa tensão aprovado pela Portaria 454/2001, de 5 de maio.

- Com a Estrutura de Gestão do Instrumento Financeiro para a Reabilitação e Revitalização Urbanas (IFRRU) que tem por objeto estabelecer mecanismos de colaboração e articulação, no âmbito da implementação do IFRRU 2020 ;
- Com o Governo e outras entidades, em matéria de apoio a Requerentes e Beneficiários de Proteção Internacional, para apoio a refugiados e requerentes de asilo, com vista à promoção de ações de cooperação conjuntas, que permitam garantir uma parceria e atuação eficazes, uma melhor comunicação e promoção da articulação de todos os organismos atuantes nas áreas de intervenção respetivas, bem como à necessária

integração social dos beneficiários de proteção internacional, requerentes de asilo titulares de autorização de residência provisória e refugiados reinstalados;

- Com o Governo, criando-se a Comissão Interministerial dos Contratos Locais de Segurança (CLS), que tem por missão coordenar e avaliar a implementação dos CLS ;
- Com o Secretário de Estado das Comunidades Portuguesas (SECP), tendo por missão o desenvolvimento de ações de informação e divulgação dos objetivos e das iniciativas promovidas pelos Gabinetes de Apoio ao Emigrante (GAE).

RELAÇÕES INTERNACIONAIS

O Conselho dos Municípios e Regiões da Europa, uma federação de 60 Associações representativas do Poder Local e Regional de 42 países e, cerca de 130.000 coletividades territoriais – de que a ANMP é a respetiva Secção Nacional – realizou, em Nicóssia, capital cipriota, nos dias 20 a 22 de abril, o seu Congresso subordinado ao tema geral “Uma Visão Local e Regional da Europa em 2030”.

Com a participação de 50 Autarquias portuguesas, a representação institucional da ANMP foi feita pelo Presidente da Câmara Municipal de Alcácer do Sal e membro do Conselho Diretivo, Vítor Proença, o qual foi orador na sessão em que se discutiu “Os Serviços Públicos Locais em 2030 – Desafios e Oportunidades”.

Dividido em diferentes sessões temáticas paralelas (finanças locais, tecnologias inovadoras, integração dos refugiados, inclusão e igualdade do género, cooperação descentralizada, alterações demográficas e climáticas, descentralização, pobreza e exclusão social, economia circular, investimentos público e privado, cidades sustentáveis,...) que abarcavam, transversalmente, as matérias objeto das competências e atribuições das diferentes coletividades territoriais europeias, enfatizou-se, na Declaração Final, o esforço já empreendido no reforço da intervenção nas novas e renovadas áreas que os Poderes Locais e Regionais enfrentam face aos desafios que a sociedade do século XXI no futuro próximo nos coloca.

ORÇAMENTO DO ESTADO PARA 2017

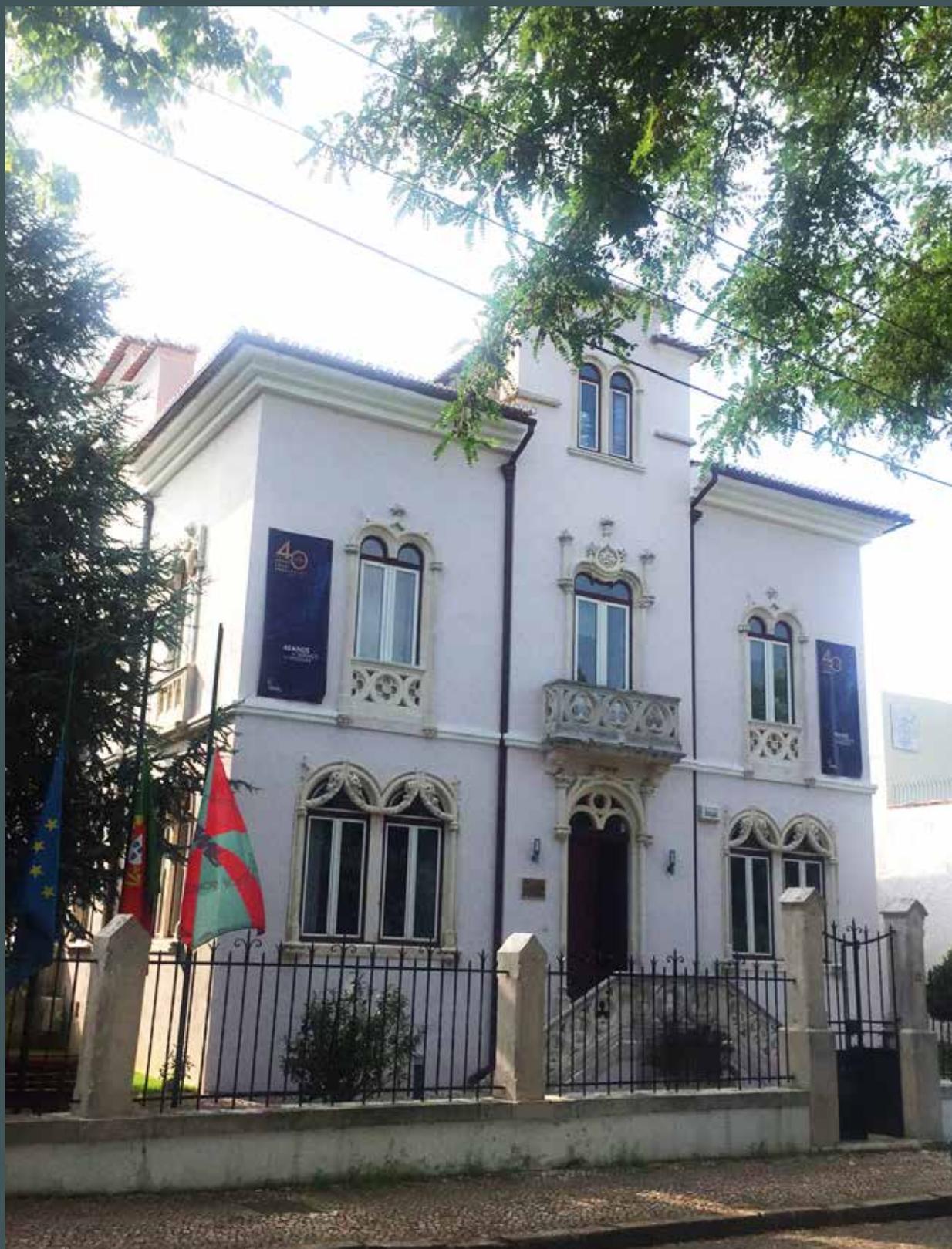
A ANMP analisou a Proposta de Lei do Orçamento do Estado (OE) para 2017 e emitiu um extenso parecer, aprovado pelo Conselho Geral, em 20 de dezembro (2016), sob proposta do Conselho Diretivo, no qual analisa os elementos que são relevantes para os Municípios e para as Entidades Intermunicipais.

O parecer sublinha que este diploma continua a avançar significativamente em medidas de devolução aos Municípios de diversas competências que tinham sido retiradas, continuando a consolidar o processo de reforço da autonomia local, porém, apesar do ligeiro acréscimo do montante global da participação dos Municípios nos recursos financeiros públicos, continua, por assegurar a reposição da capacidade financeira perdida pelos Municípios.

A Associação identificou um conjunto de aspetos positivos e negativos, entre os quais realça a alteração sobre a equiparação da responsabilidade financeira dos eleitos locais à dos membros do Governo, uma antiga aspiração dos autarcas finalmente alcançada pela ANMP.



ASSOCIAÇÃO NACIONAL
MUNICÍPIOS
PORTUGUESES



ANMP, Casa Comum do Poder Local Democrático, cumpriu luto nacional pela morte do antigo Presidente da República Mário Soares (janeiro, 2017) e pelas vítimas dos incêndios (junho 2017)

**BOLETIM
ANMP**

**NOVA SÉRIE
N.º 3 / 2017**

**A ANMP ESTÁ AO ALCANCE
DE TODOS OS MUNICÍPIOS**

WWW.ANMP.PT

**TELEFONE
239 404 434**

**EMAIL
ANMP@ANMP.PT**

**SEDE
AVENIDA MARNOCO E SOUSA, 52
3004-511 COIMBRA**

